



<b>SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO</b> .....	<b>1</b>
STP - Pautas .....	1
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES .....	1
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA .....	2
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	3
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	3
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	5
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA .....	6
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	6
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	7
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA .....	7
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES .....	7
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA .....	7
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	7
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	7
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	7
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA .....	8
STP - Atas .....	8
STP - Acórdãos .....	9
<b>SECRETARIA DA 1ª CÂMARA</b> .....	<b>11</b>
1ªSECAM - Pautas .....	11
1ªSECAM - Atas .....	11
1ªSECAM - Acórdãos .....	11
<b>SECRETARIA DA 2ª CÂMARA</b> .....	<b>11</b>
2ªSECAM - Pautas .....	12
2ªSECAM - Atas .....	12
2ªSECAM - Acórdãos .....	12
<b>ATOS DE RELATORIA</b> .....	<b>12</b>
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES .....	12
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA .....	12
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	13
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	13
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	14
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA .....	15
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI .....	15
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	15
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	15
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA .....	15
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO .....	16
Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA .....	17
Auditora MURYEL HEY .....	17
Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO .....	17
<b>CORREGEDORIA-GERAL</b> .....	<b>17</b>
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar .....	17
<b>OUIDORIA DE CONTAS</b> .....	<b>17</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b> .....	<b>17</b>
<b>INSTITUTO RUI BARBOSA</b> .....	<b>17</b>
<b>ATOS DIVERSOS</b> .....	<b>17</b>
Resenhas de Distribuição .....	18
Editais .....	18
Despachos .....	18
Informações .....	31
Atos de Alerta Municipais .....	31
<b>COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO</b> .....	<b>32</b>
<b>ATOS NORMATIVOS</b> .....	<b>32</b>
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>32</b>
GP - Despachos .....	32
GP - Termo de Ajuste de Gestão .....	33
GP - Portarias .....	33
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	<b>34</b>
<b>COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024</b> .....	<b>35</b>
Tribunal Pleno .....	35
Primeira Câmara .....	35
Segunda Câmara .....	35
Corregedoria-Geral .....	35
Ministério Público de Contas .....	35
Conselheiros – Diretores de Gabinete .....	35
Auditores – Coordenadores de Gabinete .....	35
Inspetorias de Controle Externo .....	35
Administrativo .....	35

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo".

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

### STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

**TRIBUNAL PLENO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 2**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

#### CONVÊNIO E CONGÊNERES

Processo: 684158/22  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 24636/23  
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, JORGE LUIZ LANGE

#### HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 656062/21  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A  
Interessado: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

Processo: 539775/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
Interessado: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE PALMITAL, MUNICÍPIO DE RIO AZUL, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Processo: 745634/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo: 772313/22  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: MUNICÍPIO DA LAPA

Processo: 778451/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
Interessado: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, MUNICÍPIO DE IMBITUVA, MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, MUNICÍPIO DE MATINHOS, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

## CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 341305/15 Vista desde 05/12/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS  
Interessado: CINTIA REGINA MARINONI, CURITIBA CARTORIO DO DISTRITO DE SAO CASIMIRO DO TABOAO, DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO (Procurador(es): JUAREZ JOSE COELHO DA SILVA JUNIOR, ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO, GABRIEL BIANCHIMANO DE AZEVEDO), FABIO AUGUSTO NORCIO (Procurador(es): CAIO DE SOUZA LOUREIRO, ADRIANA FERREIRA, MARJORIE IACOPONI, THAISA TOLEDO LONGO, LAIS FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES, RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, GABRIEL ENE GARCIA, JULIANA YUKA SUZUKI, LAIS YAMASHITA, CAROLINA PAZZOTI TONI, MARIA CLARA ANDRES WEISS, MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER, FILIPE CAMPONEZ BRAMBILLA, BONIFACIO JOSE SUPPES DE ANDRADA, MAJEDA DENISE MOHD POPP, CARLYLE POPP, PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN, GUILHERME BORBA VIANNA, JAMILE APARECIDA MACHNICKI, MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA SOARES, GEOVANA MARIA CORADIN, LYGIA MARIA COPI, JAÍNE HELLEN MACHNICKI, TULIO DE MEDEIROS JALES, JOSE AUGUSTO DIAS DE CASTRO, CLAUDIA ELENA BONELLI, ANA CANDIDA DE MELLO CARVALHO MUKAI), FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), GISELE UHLMANN KOPPE, JOSE HENRIQUE DI LUCA (Procurador(es): Thiago de Carvalho Ribeiro, JOSÉ CID CAMPELO FILHO), JOSE HENRIQUE DI LUCA - ME, JOSE ROBERTO GOMES PAES LEME (Procurador(es): RICARDO LUCAS CALDERON, TATIANA VILLORDO CALDERON), LUCIANO PIZZATTO (Procurador(es): SAMIR MATTAR ASSAD, FERNANDA ADAMS, LUCIANO BORGES DOS SANTOS), LUDOVINA LUCIANE DERING, LUIZA PIZZATTO CARVALHO, PEDRO PIZZATTO, RAFAEL LAMA STRA JUNIOR, RAQUEL PIZZATTO MARCELLO

Processo: 465548/19 Vista desde 05/12/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Interessado: CEZINANDO VIEIRA PAREDES (Procurador(es): MURILO LOPES BUCHMANN, LEONARDO MAZEPÁ BUCHMANN), DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO ALBERTO CARICATI, HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA (Procurador(es): BEATRIZ ADRIANA DE ALMEIDA), ROMULO MARINHO SOARES, SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, CAIO CESAR BUENO SCHINEMANN, MURILO CESAR TABORDA RIBAS), WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 603040/22 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 30/01/2023

Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: FABIO DE SOUZA CAMARGO

### RECURSO DE REVISTA

Processo: 924150/16  
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ  
Interessado: JOSÉ RUIZ RODRIGUES, WALDEMIR ALVES

Processo: 364965/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
Interessado: MOACIR SILVA (Procurador(es): JULIANA RÓMERO CARDOSO BASTOS), MUNICÍPIO DE UMUARAMA, PAULO CESAR DE SOUZA

Processo: 743452/21  
Entidade: COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC (Procurador(es): FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL FILHO, FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO, JOACIR DA SILVA RODRIGUES)  
Interessado: ANDRE GUSTAVO REIS FIALHO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), CLAUDIO JOSE MENNA BARRETO GOMES, COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC (Procurador(es): FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL FILHO, FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO, JOACIR DA SILVA RODRIGUES), ERALDO LUIZ CONSTANSKI (Procurador(es): ALEXANDRE BOREIKO), GILSON DE JESUS DOS SANTOS, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEZES, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, OMAR AKEL (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), WILIANSON ALVES CORREA

Processo: 19072/21 Adiado para análise de voto divergente desde 30/01/2023  
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI  
Interessado: MUNICÍPIO DE JABOTI, REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 338388/21  
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ, CASSIO TANIGUCHI (Procurador(es): LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI, CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA), ELTON AUGUSTO DOS ANJOS (Procurador(es): GABRIEL BRAGA FARHAT), ESTADO DO PARANÁ, JOSE ALFREDO GOMES STRATMANN, JOZÉLIA NOGUEIRA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES)

### RECURSO DE AGRAVO

Processo: 518444/22  
Entidade: INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019)  
Interessado: CONSORCIO SAMBAQUI (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019), JOSE MARIO DE CASTILHO, JOSE VOLNEI BISOGNIN

### PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 484093/18  
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
Interessado: ANTONIO ZIN, PEDRO MATIAS DA SILVA

### REPRESENTAÇÃO

Processo: 755431/12  
Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBÉ  
Interessado: ANTONIO DE ALENCAR, ARMANDO JAIR DA SILVA MARTINS (Procurador(es): RODRIGO PETROCINI DA SILVA MARTINS), AURELIO JORGE ABDALLA, CELSO FONTES (Procurador(es): JONATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA), COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBE, MARIA LUIZA DARIDO ABDALLA (Procurador(es): FÁBIO LUKIANOU), SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBÉ, TATIANA MULLER

Processo: 366434/19  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA (Procurador(es): EVANDRO MAURO VIEIRA DE MORAES, BRUNO GALLI, MARCELO BERTICELLI RODIO)  
Interessado: ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI (Procurador(es): GIOVANNA SARTORIO LAUREANO DOS SANTOS, RENATA ROSSO), CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CARLOS AUGUSTO DE JESUS, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, MUNICÍPIO DE PALOTINA (Procurador(es): EVANDRO MAURO VIEIRA DE MORAES, BRUNO GALLI, MARCELO BERTICELLI RODIO), NIVAIR DE CASTRO DE SOUZA, PAULO CESAR ALVES DE AZEVEDO E ALMEIDA, WESLEI VINICIUS FREITAS

Processo: 62474/21  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Interessado: ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN (Procurador(es): VERA DIANA TOMACHESKI, CLAUDIA TOMACHESKI), CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ELIOZA IASSUOKA (Procurador(es): FERNANDO HENRIQUE MACHADO DE CAMPOS), JOSÉ VITORINO PRÉSTES, MUNICÍPIO DE PINHÃO, ODIR ANTONIO GOTARDO (Procurador(es): VERA DIANA TOMACHESKI), SARIÓN MACHADO RIBAS (Procurador(es): FERNANDO HENRIQUE MACHADO DE CAMPOS), TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON, VALTER ISRAEL DA SILVA (Procurador(es): VERA DIANA TOMACHESKI), WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO

Processo: 341894/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL  
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JESSE DA ROCHA ZOELLNER, MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

### PREJULGADO

Processo: 621743/16 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 254303/21  
Entidade: FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS  
Interessado: FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS, HERALDO ALVES DAS NEVES

Processo: 263926/22  
Entidade: SERVIÇO GEOLOGICO DO PARANA - MINEROPAR  
Interessado: SERVIÇO GEOLOGICO DO PARANA - MINEROPAR, VILSON RIBEIRO DE ANDRADE

Processo: 281665/22  
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNSUSP  
Interessado: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNSUSP, HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, ROMULO MARINHO SOARES, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

**CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**

**TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 296038/12 Vista Presidente para voto de desempate desde 30/01/2023

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, RICARDO BIANCO GODOY)

Interessado: CARLOS ALBERTO CARVALHO, ENOCH DA FONSECA MELO JUNIOR, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS, JEAN COLBERT DIAS (Procurador(es): ANDERSON FERREIRA), JULIANA BOEIRA, MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY), PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SERVICE PLUS DEZ SERVICOS E CONSERVACOES LTDA (Procurador(es): LUIS FERNANDES DA CUNHA)

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 312354/21

Entidade: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Interessado: EDIR HAVRECHAKI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SERGIO LUIS BELICH

Processo: 139551/20 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: IVANOR LUIZ MULLER (Procurador(es): ENDRIGO FABIANO RIBEIRO, PAMELA KRUGER URSO), LUCINEI CARLOS THOMAZ, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Processo: 400705/20 Vista desde 05/12/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIFLOR (Procurador(es): CLAUDIO ROSA RODRIGUES)

Interessado: ALAN ROGERIO PETTENAZZI

Processo: 378886/21 Vista desde 05/12/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (Procurador(es): LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO)

Interessado: ALCIONE LEMOS, JOSE SLOBODA (Procurador(es): TANIA MARISTELA MUNHOZ, CLEVERSON NUNES RODRIGUES, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO), MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (Procurador(es): LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO)

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 562204/15

Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

Interessado: JOAREZ LIMA HENRICHS (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), MARCO AURELIO ZANDONA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, TITO VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR

Processo: 615216/17

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Interessado: ANA MARIA PRUDENCIO (Procurador(es): CARLOS ALBERTO AHLFELDT, ROBSON IVAN STIVAL, EDILENE LUZ MACHADO GRAF, DIVONSIR GRAF, REBECA SOARES TRINDADE, ANA CAROLINA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA, DIEGO BOSCARDIN ZEN), CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), JACQUELINE ALVES DE CARVALHO (Procurador(es): CARLOS ALBERTO AHLFELDT, ROBSON IVAN STIVAL, REBECA SOARES TRINDADE, ANA CAROLINA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA, DIEGO BOSCARDIN ZEN), JOAO CARLOS MILANI SANTOS, JOÃO CLAUDIO DEROSSO (Procurador(es): ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS), MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NELSON GONCALVES DOS SANTOS (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME (Procurador(es): MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN), RELINDO SCHLEGEL (Procurador(es): ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS), SERGIO RENATO BUENO BALAGUER (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO)

Processo: 572077/20

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, RICARDO BIANCO GODOY)

Interessado: CARLOS ALBERTO CARVALHO, CLARICE LOURENCO THERIBA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), EVANI CORDEIRO JUSTUS, INSTITUTO CONFIANCCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), JEAN COLBERT DIAS (Procurador(es): ANDERSON FERREIRA), JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, LUCIANA REGINA DOS REIS, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, MARIANA LOBATO SILVA MATIDA BACELLAR, BERNARDO NOGUEIRA NOBREGA PEREIRA, RICARDO BIANCO GODOY, AMANDA BUSETTI MORI SANTOS, VANESSA YANAZE WATANABE), PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, RICARDO BIANCO GODOY (Procurador(es): ANDERSON FERREIRA)

Processo: 611811/20

Entidade: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Interessado: ANELI DE FATIMA VEIGA SCHIPANSKI (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), ARLETE APARECIDA VEIGA OLIVA (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), CRISTIANO SCHREINER (Procurador(es): RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO), ELIAS BURDINSKI (Procurador(es): RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO), ELSA CRISTINA LIETZ CASAGRANDE (Procurador(es): RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO), EULITE GOMES VEIGA (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), FERNANDO JOSE VEIGA (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), FLAVIO LUIZ LINHARES (Procurador(es): RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO), JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA, JOSELITE VEIGA (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), LUCIANO BRAMBILA (Procurador(es): RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO), MARCIA TERESINHA VEIGA KUCZERA (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), MARCO ANTONIO VEIGA (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), PETERSON PAULO KOSLINSKI (Procurador(es): RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO), TADEU OLIVA KURPIEL

Processo: 195153/21

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL (Procurador(es): JOSE ARI NUNES)

Interessado: ADEL RUTS, AMAURI CEZAR JOHNSSON (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS, CAROLINA PADILHA RITZMANN, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, CARLA QUEIROZ, GUILHERME MALUCELLI), CEZAR GIBRAN JOHNSSON, CLAUDIA CHRISTINA COSTA CRISTO STRESSER, EMERSON SANTO STRESSER, JOCIANE PORTE DE BARROS, JOSIANE PORTES DE BARROS GEFFER RUTZ (Procurador(es): JOSE ARI NUNES), MARTA DO SOCORRO LAZARINI NODARI, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL (Procurador(es): JOSE ARI NUNES), PROVOPAR MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL (Procurador(es): MARISE BINI ELIAS), ROGER GUSTAVO ROBERT NETO, SONIA ROZALIA JOHNSSON (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS, CAROLINA PADILHA RITZMANN, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, CARLA QUEIROZ, GUILHERME MALUCELLI)

**RECURSO DE AGRAVO**

Processo: 551077/22 Vista desde 05/12/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Interessado: JOEMIR CRISTIANO MEIRA MENDONCA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

**CONSULTA**

Processo: 35624/17 Vista desde 05/12/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

Processo: 505412/22 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 30/01/2023

Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, WILSON FERNANDES

**IMPUGNAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 418268/21 Vista desde 05/12/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: ADAO APARECIDO BRASILINO, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES**

Processo: 417297/22 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 30/01/2023

Entidade: CASA MILITAR

Interessado: CASA MILITAR

**CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

**DENÚNCIA**

Processo: 301194/22

Entidade: Artigo 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Interessado: Artigo 33 da Lei Complementar nº 113/2005

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 593574/21

Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA

Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF (Procurador(es): MARCIO LUIZ NIERO, PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO, RAFAEL MAZZER DE OLIVEIRA RAMOS, LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, Fernando Bueno de Castro, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, BRUNA MINUZZE FERNANDES, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 306307/22

Entidade: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Procurador(es): DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)

Interessado: AUDAC SERVICOS ESPECIALIZADOS DE COBRANCAS E ATENDIMENTO LTDA (Procurador(es): ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, ISABELLA FELIX DA FONSECA, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, DIEGO RICARDO CAMARGO FRANZONI, Mônica Bandeira de Mello Lefevre, JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, ISABELLA MOREIRA DE ANDRADE VOSGERAU, Guilherme Augusto Vezaro Eiras, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, MARCAL JUSTEN FILHO, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, ADEMIR SERGIO DOS SANTOS, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, LUCAS DE MOURA RODRIGUES), COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Procurador(es): DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA), INFOCRED ASSESSORIA DE GESTAO DE RISCO S/S LIMITADA (Procurador(es): CLAUDIO LUIZ LOMBARDI), MAXIMILIANO ANDRES ORFALI, PÂMELLA CAMILA ALVES PINHEIRO MOURA, SOFTMARKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA (Procurador(es): GEROLDO AUGUSTO HAUER, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, JULIANE ZANCANARO BERTASI, WILMAR EPPINGER, LUANA VON STEINKIRCH DE OLIVEIRA, JORGE LUIZ MAZETO, JESSICA AGDA DA SILVA PAOLONI, LUCILENE OLIVEIRA DE FREITAS, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, PEDRO SCHNIRMANN, BRUNO ARCIE EPPINGER, ROBERTA DEL VALLE, CAROLINA CHAVES HAUER, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, FABIANO ARCIE EPPINGER, CAIAN ESPINDOLA ELHABRE, HENRIQUE STAUT PETROCINI, JANINI DENIPOTI, LUCAS ROCHA WEIGERT)

## REPRESENTAÇÃO

Processo: 760900/21

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Interessado: JAIME ERNESTO CARNIEL, MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

## REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 401616/21

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado: ADRIANA KAMPA, DANIZA PAULA SOARES DUARTE, DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA (Procurador(es): LUCAS BERESA DE PAULA MACEDO, GILSON BONATO, RONALDO DOS SANTOS COSTA), FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA, ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MOTA, MARCEL HENRIQUE MICHELETO, REJANE SIRLEI MUNCHEN, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, WELLINGTON DIAS DE PAULA

Processo: 229728/22

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: ANTONIO TINTINO DA SILVA, CLAUDEMIR VALERIO, ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, NAPOLEÃO LOPES JUNIOR

Processo: 262067/22

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

Interessado: BACHIR ABBAS, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU, WEBER CAMPOS VITRAL

Processo: 269070/22

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA

Interessado: ANGELA FREY, CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (Procurador(es): ALEXANDRE EDUARDO BARBOSA SIMOES), JAQUELINE EDUARDA TOZO ROYER, LAERCIO GILMEI WOLMUTH, LEILA MAGALI PRATES KUNZ, MONIQUE DOMINGUES DE CARVALHO ANTUNES, MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, VERONICA SZERWIESKI RUI

Processo: 342451/22

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Interessado: ELDERSON LIRA, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, SERGIO FAUST

Processo: 484175/22

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

Interessado: F R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA, MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

Processo: 581227/22

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CAROLINE ANDRESSA BECKER, EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA. (Procurador(es): RAMON BARBOSA E SILVA), FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA

Processo: 586369/22

Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Interessado: CLEBER FONTANA, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI (Procurador(es): ISRAEL BOGO, DANIEL BOGO), MARCOS RONALDO KOERICH, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO

Processo: 625119/22

Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Interessado: ANTONIO LUIZ GUSSO, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019), SEMATTRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI (Procurador(es): DAIRA ALLESSI)

Processo: 657886/22

Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Interessado: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO, EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 280545/22

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (Procurador(es): ACIR JOSÉ ALVES)

Interessado: MIGUEL SANCHES NETO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (Procurador(es): ACIR JOSÉ ALVES)

Processo: 280863/22

Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)

Interessado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA), DANIEL PIMENTEL SLAVIERO

Processo: 286500/22

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Procurador(es): JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM, JULIO CEZAR BITTENCOURT SILVA, LUAN BAPTISTA DA SILVA)

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Procurador(es): JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM, JULIO CEZAR BITTENCOURT SILVA, LUAN BAPTISTA DA SILVA), RAMIRO WAHRHAFTIG

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

RECURSO DE REVISÃO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 251101/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
Interessado: CLOVES LUIZ ANGELELI, DIRCEU VIEIRA DE PAULA, JOÃO APARECIDO PEGORARO, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Processo: 860145/19 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 30/01/2023  
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SÉRGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)  
Interessado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): HELIO EDUARDO RICHTER), DANIEL PIMENTEL SLAVIERO (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. (Procurador(es): HELIO EDUARDO RICHTER), WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ)

DENÚNCIA

Processo: 171943/20 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI  
Entidade: Artigo 33 da Lei Complementar nº 113/2005  
Interessado: Artigo 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS, VIRGÍNIA TONIOLO ZANDER LAROCA, ANDERSON DE SOUZA)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 47198/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Processo: 74197/21  
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU  
Interessado: ELISEU SILVA DA COSTA, MANOEL ABRANTES NETO, MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU

Processo: 246579/19 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, AMIRA YOUSSEF NASR, SAMIRA KARAM SEMAAN, ANDRESSA BOLSÍ)  
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), GABRIEL JORGE SAMAHA (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRO CIDADÃO-IBIDEC (Procurador(es): ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARCOS AURELIO MATHIAS D'AVILA), INSTITUTO CONFIANÇCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, LEDIANE RANO FERNANDES DA SILVA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA (Procurador(es): ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARCOS AURELIO MATHIAS D'AVILA), MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, AMIRA YOUSSEF NASR, SAMIRA KARAM SEMAAN, ANDRESSA BOLSÍ)

Processo: 207961/22 Vista desde 05/12/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS (Procurador(es): ALEXANDRE ROCHA PINTAL, ELAINE DE CAMPOS, PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES)  
Interessado: ADRIANA MOREIRA KRAFT (Procurador(es): ALEXANDRE ROCHA PINTAL, ELAINE DE CAMPOS, PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES), FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS (Procurador(es): ALEXANDRE ROCHA PINTAL, ELAINE DE CAMPOS, PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES), GUSTAVO JUSTO SCHULZ (Procurador(es): LAERZIO CHIESORIN JUNIOR), IVANA MARIA SAES BUSATO, SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ

Processo: 321708/20 Vista desde 05/12/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: JOSE ISAIAS GOMES, MAURICIO CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS (Procurador(es): RAFAELLA MOREIRA BALSANELLO), MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO), MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, SERGIO EDUARDO EMYGDI DE FARIA

Processo: 389930/20 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Interessado: A. M. SASAKI - ME (Procurador(es): KLEBER STOCCO), ADILSON JOSE SILVA LINO (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), ANTONIO MASAKAZU SASAKI (Procurador(es): KLEBER STOCCO), CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME (Procurador(es): KLEBER STOCCO), CLINICA MEDICA DANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - EPP (Procurador(es): KLEBER STOCCO), E S BARBOSA (Procurador(es): KLEBER STOCCO), FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS - ME (Procurador(es): KLEBER STOCCO), KLEBER STOCCO (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), L T SAUDE LTDA - ME (Procurador(es): KLEBER STOCCO), MUNICÍPIO DE FAXINAL, P. A. DE LINS - ME (Procurador(es): KLEBER STOCCO), PLUTARCO ALVES DE LINS (Procurador(es): KLEBER STOCCO), RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS (Procurador(es): KLEBER STOCCO, ADRIANE TEREINTO DI BACCO), RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ (Procurador(es): KLEBER STOCCO), VITOR CÉZAR JORGE MEDEIROS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 704132/22  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): EGBERTO PEREIRA JUNIOR, DANIELLE RETONDARIO SALES, ZULEIS KNOTH ADAM, ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, EVELYN CRISTINA SCHWAB, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, RAFAEL ELIAS ZANETTI, VANESSA LEINIG BRUCE LAPORT, LIVIA BELLANDA LUZIA)  
Interessado: LANCHES EXPRESSO CAPAO RASO LTDA -ME (Procurador(es): SAMUEL CROZETA DO PARAIZO), URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): EGBERTO PEREIRA JUNIOR, DANIELLE RETONDARIO SALES, ZULEIS KNOTH ADAM, ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, EVELYN CRISTINA SCHWAB, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, RAFAEL ELIAS ZANETTI, VANESSA LEINIG BRUCE LAPORT, LIVIA BELLANDA LUZIA)

Processo: 731830/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Interessado: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, NOE CALDEIRA BRANT (Procurador(es): LIS CAROLINE BEDIN, MARILIZA CROCETTI), RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 547835/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU  
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSSON (Procurador(es): NAIAN MERI JOHNSSON), MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Processo: 686673/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU (Procurador(es): GUSTAVO BUENO LAROCA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA (Procurador(es): GUSTAVO BUENO LAROCA, JULIANO DEMIAN DITZEL)

Processo: 73705/22 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA  
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, ANTINA MARIA PINHEIRO ARCARO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 75104/22 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA  
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, EDUARDO FERREIRA MARTINS, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA

CONSULTA

Processo: 432929/21 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
Interessado: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Processo: 652627/21 Adiado para análise de voto divergente desde 30/01/2023  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: BACHIR ABBAS, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

**REPRESENTAÇÃO**

Processo: 807735/17 Vista desde 05/12/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): CECILIO LUZ JUNIOR, PAULO SERGIO VITAL, LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, MARCOS KAZUHIRO KISHINO, CARLOS ALBERTO RHODEN)  
Interessado: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE APUCARANA, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CONSELHO TUTELAR DE APUCARANA, MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): CECILIO LUZ JUNIOR, PAULO SERGIO VITAL, LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, MARCOS KAZUHIRO KISHINO, CARLOS ALBERTO RHODEN)

**REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

Processo: 342079/22  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): EGBERTO PEREIRA JUNIOR, DANIELLE RETONDARIO SALES, ZULEIS KNOTH ADAM, ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, EVELYN CRISTINA SCHWAB, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, RAFAEL ELIAS ZANETTI, VANESSA LEINIG BRUCE LAPORT, LIVIA BELLANDA LUZIA)  
Interessado: LANCHES EXPRESSO CAPAO RASO LTDA -ME (Procurador(es): SAMUEL CROZETA DO PARAIZO), URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): EGBERTO PEREIRA JUNIOR, DANIELLE RETONDARIO SALES, ZULEIS KNOTH ADAM, ANNE MARIE FERREIRA DA CUNHA, AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, EVELYN CRISTINA SCHWAB, PAULO CESAR DA SILVA, HELOISA RIBEIRO LOPES, RAFAEL ELIAS ZANETTI, VANESSA LEINIG BRUCE LAPORT, LIVIA BELLANDA LUZIA)

Processo: 411313/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE MATINHOS, SBX ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): DANILO LUIZ SEGATO)

Processo: 494162/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
Interessado: CAMILA PAULA BERGAMO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES

Processo: 607234/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Interessado: CARLA SUZI EMERENCIANO, ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA

Processo: 522715/21 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A (Procurador(es): GABRIELA TELLES DE VASCONCELLOS KLARMANN PORTO, ISABELLA FELIX DA FONSECA, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, LUCIANO ROBERTO PEREIRA, MARCOS SOEL FERREIRA, DANILO DE ANDRADE FERNANDES, GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA, ARTHUR ALVES CAETANO, BARBARA BRITO DE CASTRO, LARISSA FREIRIA DA COSTA, MODESTO PONCIANO DE FREITAS, MARCOS ROCHA BRAGA, MARILIA FERREIRA CORDEIRO, FERNANDA APARECIDA SANTOS, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, RODRIGO COSTA PROTZEK, MARIANA RANDON SAVARIS, CAROLINE MARTYNETZ, GABRIELA ASSIS CORREA DEMETERCO, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, DIEGO RICARDO CAMARGO FRANZONI, Mônica Bandeira de Mello Lefevre, JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, ISABELLA MOREIRA DE ANDRADE VOSGERAU, Guilherme Augusto Vezaro Eiras, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, MARÇAL JUSTEN FILHO, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, KAREN DA SILVA ALVES, ZULEICA PEREIRA IVO RODRIGUES, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, LUCAS DE MOURA RODRIGUES, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, MATHEUS GUIMARAES PITTO, FABIO CAVAZOTTI E SILVA, LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. (Procurador(es): STELA FRANCO WIECZORWSKI, ROBERLEI ALDO QUEIROZ), MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Processo: 757020/21 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
Interessado: ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN DE CURITIBA (Procurador(es): MARCOS DE OLIVEIRA MOREIRA), CEBRASSE - CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVIÇOS (Procurador(es): FABRICIO FERREIRA), JOAO BATISTA DINIZ JUNIOR, RENATO FEDER, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 50020/22 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
Interessado: CARLOS GOMES ADAO, CELCIMAR BARBOSA FERREIRA, DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON, ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY, JOSE HONORIO DA SILVA, JULIO CARLOS CORREIA, LEILA CRISTINA CROCETA

HESSMAN, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE, NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA (Procurador(es): NAPOLEÃO LOPES JUNIOR), PH RECURSOS HUMANOS EIRELI (Procurador(es): GIANCARLO AMPESSAN), PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, PRODUSERV SERVICOS - EIRELI (Procurador(es): MARLI JANKOVSKI), RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): FABIANA GUIMARÃES BARBOSA), RENATO FEDER, ROBERTO MORATO JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - SÃO PAULO, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA, UP EVENTOS EIRELI (Procurador(es): ZILDA APARECIDA RODRIGUES)

Processo: 340246/22 Adiado para análise de voto divergente desde 30/01/2023  
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ  
Interessado: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER, RICARDO GNOATTO BOCCASANTA), CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PA, DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Processo: 372385/22 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS  
Interessado: ANTONIO PELOSO FILHO, EDITORA DANGUS LTDA (Procurador(es): JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, CARLOS EDUARDO SILVEIRA MARTINS, JONAS OLLER, BASILIO ANTONIO DA SILVEIRA FILHO, LEONARDO FURQUIM DE FARIA, Luis henrique garcia, RODRIGO AZEVEDO MARTINS, MANOELA RIBEIRO BORGES NOGUEIRA, RICARDO DESIDERIO JUNQUEIRA FILHO, EDGARD NAVARRO CAIS, MARIA LAURA LOURENCO DE ARNALDO SILVA, RICARDO SCALON SALVIONI, MARCOS ANTONIO CAIS), MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 288309/22  
Entidade: E-PARANA COMUNICACAO  
Interessado: CLECY MARIA AMADORI CAVET, E-PARANA COMUNICACAO, MARGOT TEIXEIRA FARIAS

**CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 386799/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Interessado: MUNICÍPIO DE TIBAGI, SILVIO JOSÉ BITTENCOURT, SINVAL FERREIRA DA SILVA (Procurador(es): ADRIANE TERE BINTO DI BACCO)

Processo: 449227/17  
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOCIAL DA COSTA OESTE DE SANTA HELENA  
Interessado: GIOVANI MAFFINI (Procurador(es): JULIO CESAR HENRICHES), HARRI GURTH MERTZ (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), RITA MARIA SCHIMIDT

Processo: 105339/20 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 30/01/2023  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL  
Interessado: ANDERSON LUIZ BUENO (Procurador(es): ADRIANE TERE BINTO DI BACCO), CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, JEAN CARLOS MOMENTE BUENO (Procurador(es): ADRIANE TERE BINTO DI BACCO)

**REPRESENTAÇÃO**

Processo: 562477/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA  
Interessado: CASSIANO RICARDO SOARES LOPES, GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO LITORAL, HAYSSAN COLOMBES ZAHOU, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

**REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

Processo: 331832/22  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA (Procurador(es): FELIPE SOUZA RODRIGUES)  
Interessado: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (Procurador(es): CRISTIANE GUGELMIN MADEIRA DA SILVA), JANE GOMES DE SOUZA UNO, LUZIA HARUE SUZUKAWA, MUNICÍPIO DE TAMARANA (Procurador(es): FELIPE SOUZA RODRIGUES), VALDINEIA FRANCISCO ALVES

**AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 38152/22 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ  
Interessado: DAVID SILVEIRA, JURACI RONALDO CAZELLA, MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, SIDNEI BORGES, SIRLENE SECCHI

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo: 35544/22 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 30/01/2023  
Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Interessado: ALDAIR TARCISIO RIZZI (Procurador(es): MARCELO BUZATO, JACQUELINE BINI, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI), INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, JULIO CESAR FELIX, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RIBAS (Procurador(es): ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI), MARIANO DE MATOS MACEDO (Procurador(es): MARCELO BUZATO, LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI, JACQUELINE BINI, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA), MAURO KATSUSHI NAGASHIMA (Procurador(es): JUSSELMA RITA TOZIN MAIA, MARIA JOSÉ REIS PONTONI)

**AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 31220/22 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 05/12/2022  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, Rene Emanuel Bortotto Spinassi)  
Interessado: ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMBÉ (Procurador(es): FERNANDO PEREIRA DE GÓES, ALEX CAETANO DOS REIS, WINNICIUS PEREIRA DE GOES), CECÍLIO DE ARAÚJO PEREIRA, CONRADO ANGELO SCHELLER, EDILAINÉ MORETTI NOGANINE, ELIZEU VIDOTTI, JAIR GUILLEN PONCE (Procurador(es): CAMILA DE FREITAS PEREIRA, KARINE SILVA DIAS, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO), JOAO DALMACIO PAVINATO (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, TAMARA LUCAS DE BRITO, MARCELA BATISTA FERNANDES), JOSE CARLOS CAMARGO, JOSE DO CARMO GARCIA, MARCIO JOSE DA SILVA (Procurador(es): CAMILA DE FREITAS PEREIRA, KARINE SILVA DIAS, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO), MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, Rene Emanuel Bortotto Spinassi), PAULO ROGÉRIO DE LIMA (Procurador(es): JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO), SILVANIR RODRIGUES DA SILVA

**AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA**

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 532946/19 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
Interessado: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ONILDO GELATTI (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, LUIZ EDUARDO PECCININ, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK)

**PEDIDO DE RESCISÃO**

Processo: 620035/18 Vista desde 30/01/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRA  
Interessado: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRA, EDSON DARLEI BASSO

**TRIBUNAL PLENO  
SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) Nº 4  
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**PREJULGADO**

Processo: 324000/21 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 08/02/2023  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**RECURSO DE REVISÃO**

Processo: 350663/21 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 01/02/2023  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA  
Interessado: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA (Procurador(es): PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA), SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA

**PREJULGADO**

Processo: 541093/17 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 01/02/2023  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**

**REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

Processo: 106847/22 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 08/02/2023  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, ELIANE ANDRADE GONÇALVES, ERIK WAGNER MASSOLA BERGAMO, GIOVANA OLIVEIRA DA SILVA, JOICE DOS SANTOS, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PAULO WOLFGANG SEEHAGEN (Procurador(es): BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN), UNICA PROPAGANDA LTDA (Procurador(es): WADSON NICANOR PERES GUALDA)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 226850/22  
Entidade: FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR (Procurador(es): FABRICIO JOSE BABY, NILDO JOSE LUBKE, TATIANY ZANATTA SALVADORA FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT, PAULO CEZAR DE CRISTO, DEBORA ASSUR DA SILVA, MIECIO AVILA TEZELLI)  
Interessado: FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR (Procurador(es): FABRICIO JOSE BABY, NILDO JOSE LUBKE, TATIANY ZANATTA SALVADORA FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT, PAULO CEZAR DE CRISTO, DEBORA ASSUR DA SILVA, MIECIO AVILA TEZELLI), HERALDO ALVES DAS NEVES

**CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

**RECURSO DE AGRAVO**

Processo: 46818/23 Vista desde 08/02/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ANTONIO TADEU VENERI (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY), ARILSON MAROLDI CHIORATO (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY), COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, ESTADO DO PARANÁ, JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND (Procurador(es): DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY, EDSON VIEIRA ABDALA), JOSE RODRIGUES LEMOS (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY), LUCIANA GUZELLA RAFAGNIN (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY), MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY)

**CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**RECURSO DE AGRAVO**

Processo: 771000/22 Vista desde 01/02/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELIN LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)

Interessado: CLAUDIO STABILE (Procurador(es): FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, FERNANDA BENDER COLLODEL), COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FURNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELIN LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER), EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA (Procurador(es): ISABELLA FELIX DA FONSECA, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, NICOLE MENDES MULLER, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, RODRIGO COSTA PROTZEK, MARIANA RANDON SAVARIS, CAROLINE MARTYNETZ, GABRIELA ASSIS CORREA DEMETERCO, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, ANA PAULA SOVIERZOSKI, PAOLA GABRIEL ABILA, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISORFER, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, DIEGO RICARDO CAMARGO FRANZONI, Mônica Bandeira de Mello Lefevre, JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, ISABELLA MOREIRA DE ANDRADE VOSGERAU, Guilherme Augusto Vezaro Eiras, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, MARCAL JUSTEN FILHO, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, LUCAS DE MOURA RODRIGUES, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, GABRIEL LUCAS SANTOS BONFIM, MATHEUS GUIMARAES PITTO)

#### CONSULTA

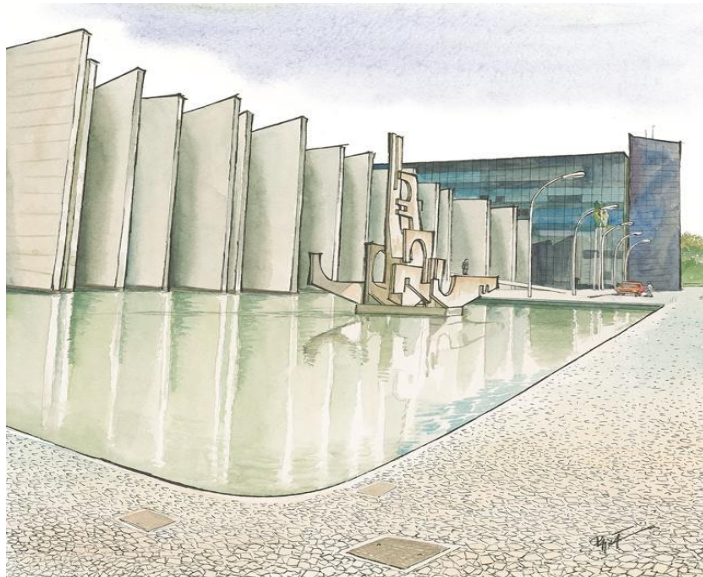
Processo: 114273/20 Vista desde 01/02/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 156461/22  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, MARCIO FERNANDO NUNES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Processo: 176764/22  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
Interessado: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



## STP - Atas

### TRIBUNAL PLENO

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 18, REALIZADA ENTRE OS DIAS 5 E 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022), com início às doze horas (12h), e encerramento da Sessão aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020), com término às quinze horas (15h), realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do **Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO**, com a presença dos **Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES, IVAN LELIS BONILHA, JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, bem como dos **Conselheiros Substitutos SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, THIAGO BARBOSA CORDEIRO, CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, TIAGO ALVAREZ PEDROSO, LIVIO FABIANO SOTERO COSTA, MURYEL HEY E JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a **Procuradora-Geral Valeria Borba**. A Secretária da Sessão foi exercida pela Secretária do Pleno, Aline Grigoletti de Lacerda Costa. O Senhor Presidente, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, submeteu à **homologação** do Plenário Virtual a Ata de nº 17, referente a Sessão Virtual do Tribunal Pleno, realizada nos dias 21 a 24 de novembro de 2022, a qual foi homologada. O Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as **Comunicações** previstas no inciso II do art. 436 do Regimento Interno e para inclusão em pauta dos processos de que tratam o art. 429, § 4º, e o art. 522 do Regimento Interno, as quais foram registradas ciência, por unanimidade. Foram apresentados em mesa e **incluídos** para julgamento os Processos nºs: 592.340/22, na pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 207.763/21, na pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Foi **comunicado o arquivamento** dos processos nºs 675.361/22 687.017/22 pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, processos nºs 615.728/19, 642.726/11, 575.718/20, 186.832/22, 441.204/22 pelo Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, processos nºs 552065/22, 341188/22, pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, processo nº 115.595/22 pelo Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro. Foi **comunicado o sobrestamento** do processo nº 207.763/21 pelo Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, processo nºs 818083/16 468362/21, pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. Foi **comunicada decisão judicial** no processo nº 200.716/03 Conselheiro Substituto Cláudio Augusto Kania. O Senhor Presidente concedeu a oportunidade para os  **julgamentos** pelo Plenário Virtual do Tribunal Pleno nº 18, onde foram  **julgados** os Processos nºs: 579017/21 (Aprovação), 448691/22 (Aprovação), 561811/22 (Aprovação), 683917/22 (Aprovação), 694746/22 (Homologação de Recomendações), 695858/22 (Homologação de Recomendações), 706736/22 (Homologação de Recomendações), da pauta do Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo; 246959/22 (Conhecimento e procedência parcial com determinações), 56252/16 (Conhecimento e provimento parcial), 537368/22 (Conhecimento e não provimento), 620621/22 (Conhecimento e não provimento), 501622/22 (Conhecimento e não provimento), 382097/22 (Conhecimento e procedência sem novo julgamento), 383049/21 (Conhecimento e resposta), 19956/15 (Conhecimento e procedência parcial com aplicação de multa), 434593/22 (Encerramento), 280316/22 (Regular), 284346/22 (Regular com ressalvas), 285482/22 (Regular), da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães; 526835/22 (Retificação de acórdão), 644241/21 (Conhecimento e provimento), 624163/22 (Conhecimento e não provimento), 627782/22 (Conhecimento e provimento), 154612/22 (Encerramento), 340386/22 (Conhecimento e improcedência com recomendações), 365613/22 (Encerramento), 520619/22 (Arquivamento), 280464/22 (Regular), 291288/22 (Regular com ressalvas), 592340/22 (Homologação de Recomendações), da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 607981/17 (Conhecimento e improcedência), 139555/21 (Conhecimento e improcedência), 450190/22 (Conhecimento e não provimento), 488987/22 (Conhecimento e não provimento), 520953/22 (Conhecimento e não provimento), 24156/13 (Conhecimento e procedência sem aplicação de sanção), 207763/21 (Revogação de Cautelar), 539740/21 (Conhecimento e procedência parcial com recomendações), 630004/22 (Homologação de Recomendações), 710881/22 (Homologação de Recomendações), da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 235201/21 (Conhecimento e não provimento), 310262/21 (Conhecimento e provimento parcial), 529604/21 (Conhecimento e provimento), 407173/20 (Conhecimento e não provimento), 365710/22 (Conhecimento e provimento parcial), 592385/22 (Conhecimento e não provimento), 675523/22 (Conhecimento e não provimento), 477489/11 (Encerramento), 114971/22 (Conhecimento e procedência com determinações e recomendações), 368008/22 (Conhecimento e procedência parcial com recomendações), 400486/22 (Conhecimento e procedência com determinações), 443223/22 (Conhecimento e improcedência), 494260/22 (Conhecimento e improcedência), da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares; 1516/21 (Não conhecimento), 162372/22 (Regular com ressalvas), 273336/22 (Regular), da pauta do Conselheiro Mauricio Requião de Mello e Silva. No julgamento do Processo nº 644241/21, de recurso de revista da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, o relator votou pelo não provimento (voto vencido). O Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares apresentou seu voto divergindo do voto do relator pelo provimento (voto vencedor). Os autos foram **redistribuídos** ao Conselheiro/Conselheiro Substituto por ter preferido voto vencedor. No julgamento do Processo nº 235201/21, de recurso de revista da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o relator votou pelo provimento parcial (voto vencido), acompanhado pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. O Conselheiro Nestor Baptista apresentou voto divergente pelo não provimento (voto vencedor). Foram concedidos os pedidos de **vista** aos Processos nºs: 306056/22, da pauta do Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães; 508384/22, da pauta do Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 641006/22, da pauta do Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Mauricio Requião de Mello e Silva; 708933/22, da pauta do Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Mauricio Requião de Mello e Silva; 631100/22, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 515003/22, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 431276/22, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 472959/22, da pauta

do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 60439/21, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 302939/18, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 486790/20, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 255598/21, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, ao Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 465548/19, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 19072/21, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 341305/15, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 621743/16, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, ao Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo; 363411/17, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 374596/17, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 35624/17, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 296038/12, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 735738/18, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 378886/21, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 418268/21, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 551077/22, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 148094/22, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 400705/20, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 207961/22, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 340246/22, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 372385/22, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 522715/21, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 652627/21, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 757020/21, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 246579/19, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 321708/20, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 807735/17, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; Foram **adiados** os julgamentos dos Processos nºs: 473217/17 (Adiado por devolução pós-vista) , 801761/17 (Adiado para edição da Proposta de Voto) , 694431/19 (Adiado por devolução pós-vista) , 231266/22 (Adiado aguardando proposta de voto do relator) , 503487/22 (Adiado aguardando proposta de voto do relator) , da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães; 139551/20 (Adiado para análise de voto divergente) , da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 360964/22 (Adiado aguardando proposta de voto do relator) , da pauta do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 31220/22 (Adiado por pedido do relator) , 314350/22 (Adiado aguardando proposta de voto do relator) , da pauta do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro; O Processo nº 139551/20 da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, foi **adiado** para a próxima sessão ordinária no Plenário Virtual do Tribunal Pleno, por ter sido **apresentado voto divergente**, pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha. Foram **retirados de pauta** os Processos nºs: 555943/22 (Retirado de Pauta) , da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 776459/13 (Retirado de Pauta) , da pauta do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva; 93900/22 (Retirado de Pauta) , 805841/18 (Retirado de Pauta) , 407874/19 (Retirado de Pauta) , 720130/19 (Retirado de Pauta) , 363109/20 (Retirado de Pauta) , 468911/20 (Retirado de Pauta) , 511914/20 (Retirado de Pauta) , 104875/21 (Retirado de Pauta) , 135304/21 (Retirado de Pauta) , 155724/22 (Retirado de Pauta) , da pauta do Conselheiro Nestor Baptista; O julgamento do processo de REPRESENTAÇÃO nº 342904/22, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, aguarda voto de desempate do Senhor Presidente, tendo em vista que na sessão do dia 21/11/2022 houve empate na votação com o seguinte resultado: o relator apresentou voto pela procedência com multas e determinações, sendo acompanhado pelos Conselheiros Ivan Lelis Bonilha e Maurício Requião. O Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares apresentou voto divergente para propor a conversão em ressalva de ambos os achados, diante da falta das adequadas justificativas, com afastamento das multas indicadas, com a imposição de recomendação no sentido de que o Município de Antonina proceda ao adequado planejamento do seu quadro de pessoal, eliminando os cargos que não se identifiquem como funções permanentes e essenciais à Administração e que, na hipótese de credenciamento, justifique adequadamente a medida, indicando os motivos contrários ao preenchimento das vagas por concurso e a juridicidade da prestação por particulares, acompanhada do seu planejamento, que deverá incluir, necessariamente, as razões de eficiência e economicidade; sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães e Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Valadares Fonseca. O julgamento do processo de RECURSO DE REVISTA nº 455574/22, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, aguarda voto de desempate do Senhor Presidente, tendo em vista que na sessão do dia 05/12/2022 houve empate na votação com o seguinte resultado: o relator apresentou voto pelo não provimento, sendo acompanhado pelos Conselheiros Ivan Lelis Bonilha e Maurício Requião. O Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares apresentou voto parcialmente do voto condutor, apenas para propor a redução da multa do art. 87, IV, 'g', da LC/PR 113/05, aplicada contra a Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, para apenas uma, mantendo-se a irregularidade das contas e demais disposições da decisão recorrida, sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães e Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Valadares Fonseca. **Não houve pauta de julgamento dos Conselheiros Substitutos** Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, Thiago Barbosa Cordeiro, Cláudio Augusto Kania, Thiago Alvarez Pedroso, Lívio Fabiano Sotero Costa, Muryley Hey e Jose Mauricio de Andrade Neto. Transcorrida a fase de julgamento, às quinze horas, 15h, do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022), o Senhor Presidente **encerrou** a Décima Oitava Sessão do Tribunal Pleno. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária do Tribunal Pleno, Aline Grigoletti de Lacerda Costa, e pelo Presidente do Tribunal Pleno, **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**.\*\*\*\*\*

STP - Acórdãos

PROCESSO Nº:-192964/22  
 ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA  
 ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
 INTERESSADO:-CONSULT SERVICOS E TREINAMENTO EIRELI, EDGAR ROSSI, JOCIANE CRISTINA FERNANDES, MARCELO GREGORIO DE SA VERLINDO, MARCOS FIORAVANTE, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, NELSON LORENÇONE  
 ADVOGADO / PROCURADOR-CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA  
 RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 16/23 - TRIBUNAL PLENO  
 Recurso de Revista. Denúncia. Supostas irregularidades na condução de concurso público. Admissões julgadas regulares. Prescrição da pretensão sancionatória. Manifestações uniformes. Conhecimento e provimento.

1. DO RELATÓRIO  
 Trata-se de Recurso de Revista[1] interposto pelo Sr. Edgar Rossi em face do Acórdão nº 333/22-STP[2], mediante o qual houve julgamento pela procedência em parte da Denúncia formulada pela Sra. Jociane Cristina Fernandes contra o Município de Pontal de Paraná, em que noticiou supostas irregularidades na condução do concurso público regido pelo Edital nº 1/2014, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal.

Por meio de tal Acórdão, ao ora recorrente (Prefeito Municipal à época) e ao Sr. Nelson Lorençone (então Secretário de Cidadania e Direitos Humanos do Município) foi imposta a multa prevista no artigo 87, IV, "g"[3], da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão de terem procedido à admissão irregular de dois candidatos.

O recorrente pugna pela reforma do Acórdão, de modo que se considere improcedente a Denúncia apresentada em relação à sua pessoa, com o consequente afastamento da responsabilização.

Mediante o Despacho nº 150/22-GASRVF[4], foram recebidas as peças recursais. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 4667/22-CGM[5], opinou pelo provimento do recurso.

O Ministério Público de Contas corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 1129/22-3PC[6]). É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO  
 De início, ratifico o recebimento do recurso, pois atendidos os requisitos de admissibilidade.

A Denúncia apresentada a esta Corte teve como objeto supostas irregularidades ocorridas quando da condução do Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 1/2014, destinado ao provimento de vagas no cargo de Guarda Municipal do quadro de servidores do Município de Pontal do Paraná. Alegou-se que houve nomeação de dois candidatos inaptos, pois reprovados no curso de formação.

O recorrente argumenta, em síntese, que, conforme reconhecido pelo Acórdão ora objurado, o certame foi declarado legal por esta Corte, tendo sido determinado o registro do ato de admissão dos aprovados, nos termos do Acórdão nº 669/17-S1C; que, quatro anos após a realização do concurso, a denunciante (candidata reprovada) insurgiu-se por evidente inconformismo; que, oito anos após a conclusão do certame e cinco anos após o reconhecimento da regularidade por este Tribunal, foi multado a partir de suposta prática irregular, sob fundamento de que pessoalmente teria favorecido dois candidatos nomeados, pois o teste de condicionamento físico teria sido relativizado; que, como Prefeito, meramente atendeu à aprovação e à ordem classificatória definidas pela empresa contratada e pela Secretaria municipal responsável, uma vez que os candidatos nomeados atingiram notas satisfatórias; que não lhe competia o acompanhamento pessoal de cada detalhe do curso de formação; que a multa que lhe foi imposta é desarrazoada, haja vista que não houve prática ilícita pelo Chefe do Poder Executivo; que os servidores André Lopes de Moura Bezerra e Guilherme Augusto Costa Monte, os quais a denunciante aponta como reprovados, em verdade foram aprovados; que a homologação do concurso se deu à luz do resultado publicado pela empresa responsável pelas avaliações; que é improcedente a Denúncia em relação à sua pessoa enquanto Prefeito Municipal, visto que não há elemento de prova que sustente sua intervenção ou participação quanto aos critérios de avaliação.

Pois bem.  
 No Acórdão recorrido, o Relator expôs que não houve comprovação de que a natureza dos testes físicos (de eliminatório para meramente classificatório), foi justificada ou tornada pública para os candidatos, sendo que os Srs. "Guilherme Augusto Costa Monte e André Lopes de Moura Bezerra foram, de fato, admitidos mesmo com notas e rendimentos insuficientes em "Condicionamento Físico".

Assim, teria ocorrido favorecimento indevido desses dois candidatos, o que motivou a imposição da multa prevista no artigo 87, IV, "g", da LC 113/2005 ao então Prefeito Municipal e ao Secretário de Cidadania e Direitos Humanos do Município.

Em que pese tais circunstâncias, fato é que, nos termos do Acórdão nº 669/17-S1C[7], proferido nos autos 10204-1/15, esta Corte decidiu pela legalidade e registro do ato de admissão dos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Guarda Municipal, regido pelo Edital nº 1/2014. Tal decisão transitou em julgado em 10/04/2017.

Como bem pontuou a Coordenadoria de Gestão Municipal, "se em um primeiro momento esta Corte entendeu regular o certame, conferindo-lhe o respectivo registro, não poderia posteriormente negar validade a admissões ocorridas no mesmo concurso em um outro expediente que nenhuma relação tem com o processo de admissão de pessoal correlato".

Cumprir destacar que, com a edição do Prejulgado nº 26, esta Corte reconheceu a prescrição como fato jurídico extintivo de pretensão punitiva:

Possibilidade de reconhecimento de ofício da prescrição das multas e demais sanções pessoais, aplicando-se, analogicamente, as normas de direito público que tratam do tema, que estabelecem o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, contado a partir da data da prática do ato irregular ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. Em relação às causas de interrupção, de suspensão da contagem e de aplicação da prescrição intercorrente, em conformidade com o Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do Tribunal de Contas, o entendimento deverá ser fixado no sentido de que a prescrição sancionatória, interrompida com o despacho que ordenar a citação, reiniciará

somente a partir do trânsito em julgado do processo, não tendo aplicabilidade, antes disso, as hipóteses de suspensão e de prescrição intercorrente, cabendo ao relator assegurar a razoável duração do processo.

Fato é que a Denúncia foi protocolizada nesta Corte em 12/02/2019, mais de três anos após a homologação do resultado final do concurso (subscrita pelo Prefeito Municipal), que é datada de 03/11/2015 (cf. peça 21 dos autos nº 10204-1/15).

Desse modo, percebe-se que já decorreram mais de sete anos da finalização do certame, e mais de cinco anos do reconhecimento da regularidade das admissões dos candidatos, por parte deste Tribunal.

Ainda, conforme informado pela unidade técnica em sua manifestação conclusiva, "a nomeação do Sr. Guilherme Augusto Costa Monte se deu em 16/11/2015 (peça 03 do Prof. n. 10204-1/15) e a do Sr. André Lopes de Moura Bezerra em 18/07/2016, conforme dados extraídos do SIAP, módulo "Histórico Funcional".

Portanto, tem-se que, desde a concretização das duas admissões discutidas, o lapso temporal decorrido é superior há seis anos.

Ademais, cabe ressaltar que a multa administrativa em questão foi imposta por julgamento realizado na sessão do Plenário Virtual finalizada em 17/02/2022, há mais de cinco anos da última admissão supostamente irregular.

Diante desse cenário, perfilho do entendimento da unidade técnica e do Órgão Ministerial no sentido de que, quanto à aplicação da penalidade pecuniária, efetivamente há que se reconhecer a incidência do instituto da prescrição, tanto no que diz respeito ao ora recorrente, bem como ao Sr. Nelson Lorençone (Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos à época), nos termos do artigo 481[8] do Regimento Interno.

Nessa toada, em consonância com as manifestações uniformes, concluo pelo provimento do recurso em apreço, de modo a reformar o Acórdão nº 333/22-STP, julgando improcedente a Denúncia formulada, com o consequente afastamento das sanções pecuniárias.

### 3. DO VOTO

Ante o exposto, acompanhando as manifestações uniformes, VOTO pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento deste Recurso de Revista, para o fim de reformar o Acórdão nº 333/22-STP, julgando improcedente a Denúncia apresentada pela Sra. Jociane Cristina Fernandes, e afastando as sanções impostas aos Srs. Edgar Rossi e Nelson Lorençone.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, ficando autorizado, desde logo, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo. VISTOS, relatados e discutidos,

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - Conhecer este Recurso de Revista, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, para o fim de reformar o Acórdão nº 333/22-TP, julgando improcedente a Denúncia apresentada pela Sra. Jociane Cristina Fernandes, e afastando as sanções impostas aos Srs. Edgar Rossi e Nelson Lorençone;

II - após o trânsito em julgado, realizar os registros pertinentes, ficando autorizado, desde logo, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI. Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 2 de fevereiro de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Peças 67/72.

2. Peça 64. Relator: Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Unânime. Votaram também os Conselheiros Nestor Baptista, Artágão de Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, José Durval Mattos do Amaral e Ivens Zschoerper Linhares.

3. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

IV - No valor de 40 (quarenta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR; g) praticar ato administrativo, não tipificado em outro dispositivo deste artigo, do qual resulte contrariedade ou ofensa à norma legal, independentemente da caracterização de dano ao erário;

4. Peça 78.

5. Peça 85.

6. Peça 86.

7. Processo de Admissão de Pessoal nº 10204-1/15. Relator: Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Unânime. Votaram também os Conselheiros Nestor Baptista e Fabio de Souza Camargo.

8. Art. 461. Havendo mais de um responsável pelo mesmo fato, o recurso apresentado por um deles aproveitará a todos, mesmo àquele que houver sido julgado à revelia, no que concerne às circunstâncias objetivas, não aproveitando no tocante aos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

### PROCESSO Nº: 780432/22

**ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

**ENTIDADE:-INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR**

**INTERESSADO:-INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, MARCELO PIMENTEL BUENO, PONTTO ONLINE**

**COMERCIAL EIRELI, SIBELE LOPES DOS SANTOS**

**RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**ACÓRDÃO Nº 21/23 - TRIBUNAL PLENO**

Representação da Lei nº 8.666/93. Homologação de decisão cautelar. Despacho nº 2/23.

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido cautelar, proposta por PONTTO ONLINE COMERCIAL EIRELI[1], mediante a qual noticiou supostas ilegalidades no Pregão Eletrônico nº 2300/2022[2], realizado pelo INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná[3].

A parte representante asseverou que formalizou interesse em recorrer da classificação da empresa REDE COMPRE BEM EIRELE para o item 10 do certame[4], contudo, a pregoeira sumariamente indeferiu a intenção de recorrer, realizando análise antecipada do mérito.

Argumentou que a jurisprudência veda a referida análise antecipada do mérito, uma vez que viola os princípios do contraditório e ampla defesa. Ainda, aduziu ter manifestado a intenção de recorrer nos itens 4 e 15[5], com aceite pela pregoeira. Sobre este ponto, explicou que foram vencedoras dos itens 4 e 15, respectivamente, as empresas A & L FABRICACAO IMP. E EXP. e VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., sugerindo que somente a intenção de recorrer em face da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI é que foi sumariamente indeferida. Assim, apontou indícios de favorecimento da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI em licitações conduzidas pela pregoeira.

Após discorrer sobre as razões de direito e sobre possível direcionamento do certame, defendeu a necessidade de concessão de tutela de urgência, formulando os seguintes pedidos:

I – a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 2300/2022 - FUNDEPAR na fase em que se encontra, para evitar grave lesão aos princípios constitucionais e evitar a perda do objeto da presente representação, e de modo que haja tempo hábil para análise do mérito;

II – a determinação/recomendação à FUNDEPAR que anule a adjudicação da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI no Pregão Eletrônico 2300/2022 e, consequentemente, seja retomada a etapa recursal do certame, a fim de que seja aceita a intenção de recorrer formalizada pela empresa PONTTO e seja concedido o prazo para apresentação das razões recursais na forma do item 8.1, do Edital;

III – a determinação/recomendação à FUNDEPAR para que não proceda mais o indeferimento sumário das intenções de recorrer, com a análise antecipada do mérito;

IV – seja aberto processo de investigação para apurar atos de favorecimento da empresa REDE COMPRE BEM EIRELE em licitações conduzidas pela Pregoeira SIBELE LOPES DOS SANTOS;

V – a determinação de medidas e sanções que esse e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná entender cabíveis, em respeito ao seu dever fiscalizatório;

VI – a intimação da FUNDEPAR e da REDE COMPRE BEM EIRELI para que ofereçam suas respostas no prazo regimental;

VII – o deferimento da produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a juntada das peças do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 2300/2022 em anexo;

VIII – no mérito, o julgamento procedente da presente Representação.

É o breve relatório.

2. A Representação deve ser recebida, vez que preenche os requisitos dos artigos 30[6] e 34[7] da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e dos artigos 275 e 276, caput e §1º[8], do Regimento Interno.

Quanto ao direito material, há indícios de irregularidade na aplicação da Lei de Licitações no Pregão Eletrônico nº 2300/2022[9] realizado pelo FUNDEPAR, merecendo processamento a demanda.

Do mesmo modo, há indícios de que os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa foram violados pela negativa sumária da intenção de recurso manifestada pela representante conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019 e, ainda, pelos indícios de julgamento antecipado do mérito recursal.

Diante disso, recebo a presente demanda para o fim de apurar os seguintes pontos: a) cerceamento do direito de recorrer e violação aos princípios do contraditório e ampla defesa, caracterizados pelo indeferimento sumário da intenção de recurso e pelo julgamento antecipado do mérito recursal; b) indícios de favorecimento de empresa licitante, caracterizado por condutas da Pregoeira durante a condução do certame.

Ressalto que a presente fase processual comporta apenas cognição superficial, não sendo possível se manifestar categoricamente pela insubsistência da peça inaugural, pois há necessidade de diversos esclarecimentos.

Deste modo, diante da possível ocorrência de ilegalidade, vale recordar que, em se tratando de juízo de admissibilidade, a existência de incertezas quanto à efetiva ocorrência dos fatos narrados na Representação não se resolve em favor da parte representada, mas sim do interesse público.

Em outras palavras, ao menos nesta fase processual incide o princípio do in dubio pro societate, motivo pelo qual reputo necessário o recebimento do expediente.

3. Quanto ao pleito cautelar, observo que estão preenchidos os requisitos autorizadores da concessão da medida.

O fumus boni iuris resta demonstrado na plausibilidade das alegações apresentadas pelo representante, que ensejaram o total recebimento da Representação. O periculum in mora também está caracterizado, já que a continuidade do processo licitatório, cuja abertura e adjudicação já ocorreram em 14/12/2022, pode ocasionar uma contratação dissonante dos ditames legais e representar distanciamento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, defiro o pleito de medida cautelar, com a finalidade única de suspender, no estado em que se encontra, o certame questionado, até ulterior julgamento de mérito.

Advirto desde logo aos representados que o descumprimento da ordem cautelar de suspensão do certame exarada por esta Corte pode ensejar a aplicação de sanções e multas administrativas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/05 (Lei Orgânica TCE-PR). Ainda, advirto que a constatação de ilegalidades no curso processual pode culminar na ordem de nulidade de atos licitatórios, inclusive de contratos já firmados.

4. Em razão de todo o exposto, decido:

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 Suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 2300/2022, realizado pelo INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 53[10] da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 32[11] e no §1º do artigo 282[12], ambos do Regimento Interno;

4.3 Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) Efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR (na pessoa de seu representante legal) e da Pregoeira, Sra. Sibeles Lopes dos Santos, para que cumpram imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

b) Proceder a citação, na forma regimental do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, do representante legal da entidade e da Pregoeira Sra. Sibeles Lopes dos Santos, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[13], apresentem defesa, conjunta ou separadamente. A entidade licitante deverá juntar aos autos cópia integral do processo licitatório.

c) Incluir na autuação, no campo destinado aos “representados”, as pessoas físicas e jurídicas citadas;

4.4. Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item “4.3”, retornem os autos antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII[14] e 282, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

Homologar o Despacho nº 2/23 (peça 13), do gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI. Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 2 de fevereiro de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba/PR.

2. Consta do edital (peça nº 6) que o preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 70.740.000,00 (setenta milhões e setecentos e quarenta mil reais), com 17 lotes de gêneros diversos.

3. Consta do edital o seguinte objeto licitatório: “A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de açúcar cristal, açúcar demerara, açúcar extra fino, alho em pasta pasteurizado, banha suína, colorau em pó, extrato de tomate, feijão carioca in natura – até tipo 2, louro – folhas secas, manteiga com sal – sem necessidade de refrigeração, molho de tomate tradicional com cebola e alho, molho de tomate tradicional com manjerição, óleo de milho refinado, óleo de soja refinado, sal não refinado iodado, tempero completo – sal, alho e cebola – sem pimenta e vinagre de álcool destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. As especificações do item e quantitativos estimados encontram-se detalhados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, a ser parte do Edital de Licitação e seus Anexos. A futura e eventual aquisição atenderá a demanda pelo período de 12 (doze) meses.”

4. Manteiga com sal sem necessidade de refrigeração, cujo orçamento é de R\$23.553.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais).

5. Item 4 - Alho em pasta pasteurizado e item 15 – Sal não refinado iodado.

6. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

7. Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

Parágrafo único. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

8. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

9. Consta do edital (peça nº 6) que o preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 70.740.000,00 (setenta milhões e setecentos e quarenta mil reais), com 17 lotes de gêneros diversos.

10. Art. 53. O Tribunal poderá solicitar incidentalmente e motivadamente, aos órgãos e Poderes competentes a aplicação de medidas cautelares definidas em lei, ou determinar aquelas previstas no Regimento Interno, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Código de Processo Civil.

(...)

§ 2º As medidas cautelares referidas no caput são as seguintes:

(...)

IV – outras medidas inominadas de caráter urgente.

11. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

[...]

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

12. Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselheiro Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

13. Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) - Art. 35. A denúncia e a representação tramitarão em regime de urgência, devendo:

[...]

II – em 10 (dez) dias, ser despachada liminarmente pelo Corregedor Relator, que, se a entender regularmente apresentada:

a) quando suficientemente instruída, mandará citar o responsável para apresentar defesa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; [...]

14. XIII - submeter à apreciação do Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, as decisões que concederem ou revogarem medidas cautelares, em processos de competência de denúncia e representação. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução “As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) no quadro “Sessões do Plenário Virtual” no ícone “Pauta Plenário Virtual”.

## 1ª SECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

## 1ª SECAM - Atas

Sem publicações

## 1ª SECAM - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução “As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) no quadro “Sessões do Plenário Virtual” no ícone “Pauta Plenário Virtual”.

## 2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

## 2ªSECAM - Atas

Sem publicações

## 2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



## Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

## Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

**PROCESSO N.º: 193910/22**  
**ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INTERESSADO: HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, ROMULO MARINHO SOARES, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**PROCURADOR/ADVOGADO:**  
**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
**DESPACHO: 121/23**  
Nos termos do art. 157, inciso XIII, do Regimento Interno[1], encaminhem-se os autos à 5ª Inspeção de Controle Externo para instrução.  
Publique-se.  
Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.  
IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

1. "Art. 157. Compete às Inspeções as seguintes atribuições: (...) XIII - instruir e informar processos e requerimentos sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação."

**PROCESSO N.º: 34860/23**  
**ENTIDADE: FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**  
**INTERESSADO: FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**  
**PROCURADOR/ADVOGADO:**  
**ASSUNTO: CONSULTA**  
**DESPACHO: 122/23**  
Trata-se de requerimento externo que foi reatuado como CONSULTA formulada por FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, na pessoa de seu representante legal, FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, pelo Presidente desta Corte que assim explicitou (Despacho nº 220/23-GP – peça 3): Relata a Presidente da Entidade, senhora Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, que o Fundo de Apoio ao Registrador Civil das Pessoas Naturais – FUNARPEN, criado pela Lei Estadual 13.228, de 18 de julho de 2001, cuja única receita decorre do fornecimento dos selos de autenticidade (ou Selos de Fiscalização) cobrados dos serviços extrajudiciais - não sendo oriundas dos cofres públicos, nunca prestou contas a este Tribunal.  
Ocorre que a citada lei foi alterada pela Lei Estadual 21.339, de 22 de dezembro de 2022 que, embora tenha mantido a finalidade do Fundo, acrescentou a necessidade do pagamento de renda mínima aos registradores civis do Estado e estabeleceu a necessidade de prestação de contas ao controle interno do Tribunal de Justiça e ao controle externo perante o Tribunal de Contas.

Tendo em vista tal inovação legislativa, solicitou orientação sobre como o FUNARPEN deverá proceder para enviar os relatórios e prestar contas, em especial, considerando que a sua contabilidade atual sempre foi privada, com gestores e empregados particulares, não possuindo conhecimento necessário para atendimento da demanda legislativa.

É o relato.

Em que pese tanto a Entidade, quanto a sua gestora não serem legitimados para formular consulta a este Tribunal, nos termos do art. 312, do Regimento Interno, entendo pertinente a dúvida suscitada, bem como depreendo tratar-se de matéria de relevante interesse público, posto que versa sobre dúvida quanto à interpretação e aplicação da legislação, em caso concreto, conforme prevê o §1º, do art. 3112, do RITCEPR.

Em razão disso, com fundamento no inciso IV, do art. 312, da mesma normativa desta Casa antes citada, proponho a conversão do presente requerimento em Consulta a fim de que seja apreciada a real necessidade de que o FUNARPEN venha a prestar contas a este Tribunal, tendo em vista que, do que foi relatado, não gere dinheiro público, não justificando, portanto, a submissão da apresentação das contas para análise. [...]

Presentes os requisitos de admissibilidade constantes do art. 311, § 1º[1], do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Escola de Gestão Pública (Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca), para a respectiva informação.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 311. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser formulada por autoridade legítima;

II - conter apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa de dúvida;

III - versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal;

IV - ser instruída por parecer jurídico ou técnico emitido pela assessoria técnica ou jurídica do órgão ou entidade consultante, opinando acerca da matéria objeto da consulta;

V - ser formulada em tese.

§ 1º Havendo relevante interesse público, devidamente motivado, a consulta que versar sobre dúvida quanto à interpretação e aplicação da legislação, em caso concreto, poderá ser conhecida, mas a resposta oferecida pelo Tribunal será sempre em tese.

**PROCESSO N.º: 747293/11**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**

**INTERESSADO: INSTITUTO CREATIO DE CUIABÁ, LUCIANO DE CARVALHO MESQUITA, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, RUDI KUNS, SILVESTRE KUHN**

**PROCURADOR/ADVOGADO: JAIR MAJOLA, ULICES PIZZATTO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 123/23**

Acolhendo as considerações contidas no Parecer 1033/22-5PC (peça 165) em relação às preliminares de prescrição intercorrente e de nulidade de citação suscitadas na Instrução nº 4794/22-CGM (peça 164), sem prejuízo de uma análise mais detida ao final da instrução, determino o retorno dos autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para que se manifeste sobre os documentos apresentados nas peças 104-153.

Após, encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para análise conclusiva.

Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 56023/23**

**ENTIDADE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ**

**INTERESSADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP**

**PROCURADOR/ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO MARINHO**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

**DESPACHO: 124/23**

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar, encaminhada por NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2023 da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS-PR, com vistas à “contratação de prestação de serviço de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados (...)”.

A abertura do certame está prevista para o dia 09/02/2023 pelo valor máximo de R\$ 1.217.894,45 (um milhão, duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Insurge-se o representante contra a exigência do item 8.1.32 do termo de referência, que prevê:

8.1.32 A CONTRATADA deverá possuir durante a vigência do contrato, escritório localizado em Curitiba, bem como designar funcionário responsável pela gestão do contrato, telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando a urgência não determinar que seja imediatamente.

Aduz que a exigência impõe ônus desnecessário à futura contratada, bem como contraria a dinâmica de gestão deste modelo de contratação.

Informa que, “para os casos de contratos de empresas especializadas na gestão de frotas veiculares, a esmagadora maioria dos serviços é realizada de modo remoto, por meio da plataforma (sistema web) desenvolvida para tanto, inclusive com suporte remoto, por telefone, 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados”.

Assim, entende que “a exigência de preposto local, excede os limites da razoabilidade, tendo em vista se tratar quase que exclusivamente de um gerenciamento por meio de sistema informatizado”.

Diante disso, requer:

1. A concessão da medida cautelar, a fim de que seja determinada a suspensão do procedimento licitatório, obrigando a autoridade administrativa a não praticar nenhum ato até que o mérito da presente representação seja julgado;
2. A integral procedência da representação para determinar sejam promovidas as necessárias retificações do instrumento convocatório, com a necessária republicação do edital, de modo a propiciar que as licitantes participem do certame em igualdade de condições;
3. Se este não for o entendimento de Vossa Excelência, na análise final sobre o mérito da presente representação, que se proceda à anulação do referido procedimento licitatório, tendo em vista as ilegalidades que o maculam, fazendo retroagir, assim, os efeitos da anulação, invalidando-se todos os atos praticados no processo administrativo;
4. A notificação da autoridade administrativa para prestar as informações que esta Corte entender necessárias à elucidação dos fatos.

É o relatório.

Previamente ao juízo de admissibilidade e à análise do pleito cautelar, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar, via telefone e/ou e-mail com certificação nos autos, a FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS-PR, na pessoa de seu representante legal, a fim de que se manifeste quanto às insurgências do requerente de forma preliminar e fundamentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 493778/22**

**ENTIDADE:** Art. 33 da lei complementar nº 113/05

**INTERESSADO:** Art. 33 da lei complementar nº 113/05

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO:** DENÚNCIA

**DESPACHO:** 125/23

Em que pesem as manifestações conclusivas da unidade técnica e do órgão ministerial, reputo necessária a citação da Sra. R. M. C. O.[1], servidora ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Jurídica do município, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa.

À Diretoria de Protocolo, para as providências de citação.

Após, retornem à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Indicada na instrução à peça 21, fl. 05.

**Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Sem publicações

**Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO**

**PROCESSO N.º: 569987/22**

**ORIGEM:** AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**INTERESSADOS:** AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, CLARICE LAZARIN, DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, IVAN FERREIRA DE MELO, IVO CETNARSKI, MILTON TALAMINI CARDOSO

**PROCURADORES:** ADELINO VENTURI JUNIOR, ERICH HUTTNER, JOSE AUGUSTO PEDROSO, NARA ELAINE XAVIER DA SILVA

**ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA

**DESPACHO N.º: 79/23**

Tendo em vista a apresentação da defesa pelos interessados (peça 92), sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

**PROCESSO N.º: 25552/21**

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**INTERESSADOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, DIEYSON MATIELO BUGANCA, FERNANDO MONTEIRO, JOÃO MARIA CARVALHO DE FREITAS, LEANDRO HAHN, LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIOCHI, MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, MARCOS DANIEL HAEFLIEGER, PAULO CEZAR COLLE, VALDELÍRIO BORGES DE LIMA

**PROCURADORES:**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

**DESPACHO N.º: 80/23**

Tendo em vista que as tentativas de citação pela via postal restaram infrutíferas, conforme se extrai da Informação n.º 233/23 – DP (peça 75), autorizo a citação por Edital nos termos do art. 381, inciso IV, do Regimento Interno[1], dos interessados em questão.

Após, sigam os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 381. As citações e intimações serão realizadas por uma das seguintes modalidades, conforme o caso: (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

(...)

IV - por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de edital ou dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados; (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

(...)

**PROCESSO N.º: 314020/21**

**ORIGEM:**-ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

**INTERESSADO:**-ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

**ADVOGADO/PROCURADOR-ALBA** REGINA GRASSETTI PACHECO, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANA CAVALCANTE PUNTEL NIETO, ANA PAULA ROOLEN DE OLIVEIRA, ANDRE GUSKOW CARDOSO, ANDREA FERREIRA DE MELLO, ANE ELISA PEREZ, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, BERNARDO STROBEL GUIMARAES, BRUNA SAGMEISTER RETCHESKI, BRUNO GRESSLER WONTROBA, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, DIEGO RICARDO CAMARGO FRANZONI, DOSHIN WATANABE, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, EDUARDO AUGUSTO ALCKMIN JACOB, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, EDUARDO TALAMINI, EGON BOCKMANN MOREIRA, FABIO BARBALHO LEITE, FELIPE SCRIPES WLADECK, FERNANDA CAROLINE MAIA, FERNANDA PIRES LETIERI YUNES, FERNANDO HENRIQUE CORREIA CURI, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, FLAVIO RIBEIRO BETTEGA, GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA PAIZANI, GABRIEL JAMUR GOMES, GABRIELA ASSIS CORREA DEMETERCO, GUILHERME AUGUSTO VEZARO EIRAS, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISORFER, GUILHERME RODRIGUES, GUSTAVO MIRANDA LOURES, HELOISA CONRADO CAGGIANO, ISABELLA FELIX DA FONSECA, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, ISABELLA MOREIRA DE ANDRAE VOSGERAU, IZABELLA MORIGGI COSTA, JAIME PEREIRA JÚNIOR, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, JOÃO FALCÃO DIAS, JOSE ROBERTO MANESCO, JULIA DUPRAT RUGGERI, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, KARINA MEZAWAK, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, LEONARDO BISSOLI, LETICIA ALLE ANTONIETTO, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, LUCAS DE MOURA RODRIGUES, LUCIANO ROCHA WOISKI, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUIS JUSTINIANO HAIK FERNANDES, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, MAIRA CAROLINA CALEGARI, MAIS MORENO, MARCAL JUSTEN FILHO, MARÇAL JUSTEN NETO, MARCELO LUCON, MARCIA FERNANDES BAZERRA, MARIA LUCIA SANCHES, MARIANA RANDON SAVARIS, MARINA FALONI MACHADO RODRIGUES BORGES, MARINA KIRSTEN FELIX, MARINA KUKIELA VIANNA, MATHEUS FERRI, MAYARA GASPAROTO TONIN, MAYARA RAFAELA PETRI DE LIMA, MÔNICA BANDEIRA DE MELLO LEFEVRE, PATRÍCIA ROHN RAVAZZANI, PAULO OSTERNACK AMARAL, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, RODRIGO COSTA PROTZEK, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL, STELLA FARFUS SANTOS, THASSIANE BEREZOUSKI DA SILVA, VANESSA MORZELLE PINHEIRO, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, WILLIAM ROMERO, YVONE DA SILVA ANDRAE

**ASSUNTO:**-DENÚNCIA

**DESPACHO:**-81/23

A Diretoria Jurídica, por intermédio da Informação n.º 373/22-DIJUR (peça 433), demonstra a necessidade de sobrestamento deste processo, haja visto a concessão de pedido liminar, pela 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no âmbito do Processo n.º 1042242-05.2022.4.01.3400, que determinou a suspensão da presente Denúncia (peça 428).

Ante o exposto, com fundamento no art. 427, caput, do Regimento Interno[1], determino o sobrestamento dos presentes autos.

Após a comunicação em sessão do Tribunal Pleno, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica[2]

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 427. No caso de a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo, poderá o Relator, mediante decisão interlocutória, de ofício ou por provocação, determinar o sobrestamento, até decisão desse, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo comunicar essa decisão no órgão colegiado competente para o julgamento da causa, nos termos deste Regimento.

2. Regimento Interno. Art. 427. § 3º Se o sobrestamento resultar de ordem judicial, a Diretoria Jurídica ficará responsável pelo acompanhamento do processo do qual se originou essa determinação.

**PROCESSO N.º: 27031/23**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE CONTENDA

**INTERESSADOS:** ANTONIO ADAMIR DIGNER, AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, GERMANINHO KRZYZANOWSKI, MUNICÍPIO DE CONTENDA

**PROCURADORES:**

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

**DESPACHO N.º: 83/23**

Tratam os autos de Representação da Lei n.º 8.666/93 formulada pela empresa AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em sistema de registro de preços (SRP), pelo Município de Contenda.

Como relatado no Despacho nº 4/23 – GCFC (peça 9), alegou o representante a ocorrência das seguintes irregularidades:

a) Desrespeito à cota de 25% referente às microempresas e empresas de pequeno porte, não obstante tratar-se de serviço de natureza divisível;



## Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PROCESSO Nº:-567640/22

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

INTERESSADO:-AUREA CECILIA DA FONSECA, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 27/23

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidora municipal. Legalidade e registro. Vistos e examinados estes autos, o Relator CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e determinar o registro da Portaria nº 7.876/22, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu nº 4.470, do dia 09/08/2022, referente à revisão da aposentadoria concedida a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos 0018479-95.2021.8.16.0030, se alterou o benefício para o valor mensal de R\$ 2.921,88 (dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), atualizado em setembro de 2022 para R\$ 3.229,19 (três mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução nº 4.431/22 (peça 12), da Coordenadoria de Gestão Municipal, e o Parecer nº 753/22 – 2PC (peça 13), do Ministério Público junto ao Tribunal, favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico desta Corte e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.

É a decisão.

GCMRMS, em 30 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 50212/04

ENTIDADE: EDILSON JOSE VOINAROSKI

INTERESSADO: EDILSON JOSE VOINAROSKI, HAYSSAN COLOMBES ZAHOU, KAIJO MURILLO NEVES JACQUES PEREIRA, LILIAN RAMOS NARLOCH, MUNICÍPIO DE GUARAUQUECABA

PROCURADOR: JOCLER JEFERSON PROCÓPIO

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 180/23

I- Considerando o teor da sentença que julgou extinta a execução 0000707-37.2008.8.16.0043 (peça 306), bem como a manifestação do Ministério Público de Contas MPC (peça 310), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que INTIME o Município de Guaçuape para que esclareça por qual motivo a Procuradoria Municipal não impulsionou o feito ou apresentou recurso à decisão, bem como quais medidas foram adotadas em razão do ocorrido.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2023.

DANIELLE DE MELLO E SILVA[1]

Assessora / Matrícula nº 52.414-0

1. Instrução de Serviço nº 159/22.

PROCESSO N.º: 711624/21

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA, RODRIGO DANIEL MANJABOSCO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SONIA REGINA WEBER RIBAS

PROCURADOR: FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS, JULIANO DEMIAN DITZEL, TAMARA MOHAMAD ATAYA CAPRI

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 182/23

Em atenção ao solicitado no Despacho nº 700/22 – DPD/CMEX, encaminho os autos à Diretoria de Protocolo para que, por meio eletrônico ou, na impossibilidade, por via postal, promova a intimação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, na pessoa de seu representante legal, solicitando que esta, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente comprovação do cumprimento da Determinação exarada no Acórdão nº 1815/22 – STP (peça 51), sob pena de eventual aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Apresentada a resposta ou vencido o prazo, retornem ao Gabinete.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2023.

DANIELLE DE MELLO E SILVA[1]

Assessora / Matrícula nº 52.414-0

1. Instrução de Serviço nº 159/22.

PROCESSO N.º: 646649/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

INTERESSADO: ALCIONE LEMOS, ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE JAGUARIAÍVA E REGIAO - ARJAGUAR, DIVONSIR SILVA DOS SANTOS, JOSE SLOBODA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, THIAGO LUIZ POMKERNER

PROCURADOR:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 189/23

I- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DA) para INTIMAR por meio de EDITAL a Associação dos Recicladores de Jaguariaíva e Região e o Sr. Divonsir Silva dos Santos, para no prazo de 30 dias apresentar contraditório em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, caput, do Regimento Interno do Tribunal, ante as infrutíferas tentativas de intimação, conforme disposto no art. 381 § 2º do Regimento Interno.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2023.  
DANIELLE DE MELLO E SILVA[1]  
Assessora / Matrícula nº 52.414-0

1. Instrução de Serviço nº 159/22.

## Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Sem publicações

## Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

## Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

## Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO Nº-837135/19

ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADOS:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARIA HERODITE DE ANDRADE SANTOS E REINHOLD STEPHANES

PROCURADORES:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA E WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO 33/23

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5].

Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico "Atos Oficiais Eletrônicos" nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8; LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0; MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**PROCESSO Nº-208208/22**

**ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**RESPONSÁVEIS:-ELIANA REOLON BRANDELEIRO E SUSANA APARECIDA BORELLI**  
**DESPACHO 34/23**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5]. Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo da Silva Bento

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Ato's Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**PROCESSO Nº-192069/22**

**ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
**ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**RESPONSÁVEL:-DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**  
**DESPACHO 35/23**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5]. Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo da Silva Bento

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Ato's Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**PROCESSO Nº-186743/22**

**ENTIDADE:-PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**RESPONSÁVEL-ERNANI SPERANCETA**  
**DESPACHO 36/23**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5]. Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo da Silva Bento

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Ato's Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO**

**PROCESSO Nº-179758/19**

**ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO**  
**ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, NADIR GOMES DE LIMA, PARANAPREVIDÊNCIA, REINHOLD STEPHANES**

**PROCURADOR:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHINSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO**  
**DESPACHO Nº-13/23**

Trata-se de ato de inativação da senhora Nadir Gomes de Lima Lopes no cargo de telefonista. Por intermédio do Acórdão nº 2751/22-S2C (peça 60), foi negado o registro do benefício previdenciário, em razão da ilegalidade da acumulação de cargos/proventos, em afronta ao art. 37, §10º, da CF/88.

Na referida decisão, também foram consignadas as seguintes determinações ao Paranaprevidência:

II - determinar à entidade previdenciária que comprove a adoção das providências previstas no artigo 302 do Regimento Interno do TCE-PR, no prazo de trinta dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de abertura de tomada de contas extraordinária em face dos responsáveis, com a aplicação das sanções cabíveis;

III - determinar à Paranaprevidência que proceda à intimação da servidora para efeito de fluência do prazo recursal, nos termos do Prejulgado nº 11 deste Tribunal;

A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, por meio da Instrução nº 53/223-CMEX (peça 82), informou que a entidade cumpriu a determinação do item III. Ademais, acrescentou que a servidora interessada, por intermédio de advogada, solicitou a dilação de prazo para apresentar defesa.

Por fim, quanto ao item II, alegando que o cancelamento do ato de inativação depende do recebimento e julgamento de eventual recurso a ser apresentado pela servidora, sugeriu a suspensão temporária da determinação.

É o relatório.

Sobre ao item III do Acórdão nº 2751/22-S2C, acato e determino a baixa ade responsabilização da Paranaprevidência, pois ficou devidamente comprovada a notificação da servidora interessada.

Quanto ao item II do referido acórdão, deixo de acatar, neste momento, a sugestão da CMEX de suspensão temporária da determinação, vez que nenhum recurso foi apresentado.

Não comporta deferimento o pedido de concessão de prazo requerido pela servidora. Cabe esclarecer que não é correto se falar em defesa neste momento, tendo em vista que o processo já foi apreciado pelo Tribunal com decisão de mérito, por meio do Acórdão nº 2751/22-S2C.

Logo, caberia no momento a interposição de recurso adequado pela parte, no prazo improrrogável de 15 dias úteis[1], contados a partir da sua ciência.

Dessa forma, retornem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para a emissão da respectiva certidão de quitação de obrigação do item III, para controle de prazo e providências posteriores.

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Relator

1. Art. 73, LC nº 113/2005. Cabe Recurso de Revista, no prazo de 15 (quinze dias), para o Tribunal Pleno, com efeito devolutivo e suspensivo, contra acórdão proferido por qualquer das Câmaras.

**Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA**

Sem publicações

**Auditora MURYEL HEY**

Sem publicações

**Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO**

PROCESSO N.º:-718990/22

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO:-ALMIR PAULO WERLANG, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS

PROCURADOR:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 11/23

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 51-A, I, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e 134 da LC n.º 113/05.

DECIDE:

1. Julgar legal e determinar o REGISTRO da Resolução n.º 15939/20 do ESTADO DO PARANA, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 27/10/2022, referente à Revisão de Aposentadoria de ALMIR PAULO WERLANG, 2º Sargento, para o valor mensal de R\$ 6.235,02 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com fundamento na decisão judicial proferida nos autos n.º 0007105-21.2021.8.16.0018, do 4º Juizado da Fazenda Pública de Maringá, o que se faz com fulcro no art. 1º, IV, da LC n.º 113/05 e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria Gestão Estadual n.º 899/22 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas n.º 87/23 (peças n.º 12 e 13, respectivamente), ambos favoráveis à legalidade e ao registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

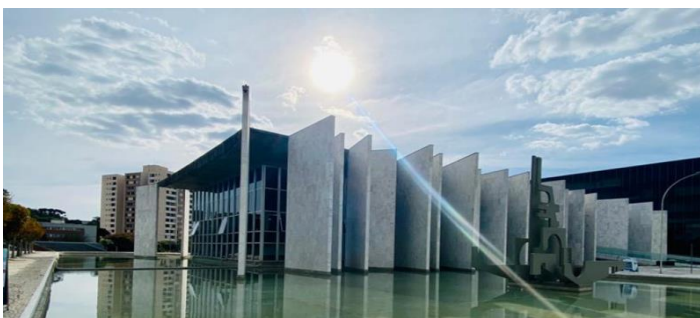
a) A inclusão da decisão no registro competente;

b) O encerramento do processo.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Auditor Relator



Sem publicações

**Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar**

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



## Resenhas de Distribuição

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº342/2023

Processo Nº: 503644/19

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 11:54:48

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ANTONIO COMPARSI DE MELLO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, REINHOLD STEPHANES

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº343/2023

Processo Nº: 577106/22

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 12:03:57

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Interessado: ANTONIO CARLOS CAUNETO, GILMAR ALVES DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº344/2023

Processo Nº: 230028/20

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 12:11:22

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, ALICE BUCHMANN DOS SANTOS, CLEUNI APARECIDA DA SILVA, ELISANGELA CHEROBINI DE MELO, GLEYCE KELLY DUQUESNE FALCO, IOLANDA DE MATOS, LETICIA DA SILVA SCHRAN, RAQUEL ALVES BATISTA, TATIANA SA MENEZES VIEIRA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ E OUTROS.

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 213190/19, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº345/2023

Processo Nº: 62007/23

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 14:27:50

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ANE MARI GÜBERT (FALECIDO(A) EM 2010), FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, ORLANDO CARLOS GENOL DA ROCHA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº346/2023

Processo Nº: 63429/23

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 14:28:53

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALAN CARDEK RIZZATO, ERIKA RIZZATO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº347/2023

Processo Nº: 55973/23

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 14:29:46

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Interessado: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº348/2023

Processo Nº: 63461/23

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 14:29:57

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALAN CARDEK RIZZATO, ERIKA RIZZATO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº349/2023

Processo Nº: 63615/23

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 14:31:11

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ANDREIA MIKLEY DE ANDRADE, ANGELO MARTINS DE ANDRADE (FALECIDO(A) EM 2007), FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº350/2023

Processo Nº: 764119/22

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 14:34:06

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ALIAS TECNOLOGIA S/A, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: prevenção, reconhecida de ofício (arts. 278, I e 340 do Regimento Interno), conforme Ata da Sessão Ordinária nº 23, de 20 de julho de 2017, do Tribunal Pleno e art. 346, § 1º do Regimento Interno c/c art. 55 do Código de Processo Civil, por conexão com o processo nº 678491/18, de REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº351/2023

Processo Nº: 64271/23

Data e hora da distribuição: 07/02/2023 16:41:37

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

## Editais

Sem publicações

## Despachos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 6/23 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
26465/20	CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	NIVERSINO BUENO	ADVOGADO CLT	Regime CLT	Contrato 405/2020	17/02/2020
181493/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL	MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Regime CLT	Contrato 29/2019	14/09/2019
290462/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Tecnico Agricola	Regime CLT	Contrato 36/2019	16/10/2019
532552/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL	ADELINA MARIA KUHL	Biólogo	Regime CLT	Contrato 18/2022	28/02/2022
565256/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL	RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	Engenheiro Ambiental	Regime CLT	Contrato 021/2022	15/03/2022
604769/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S	ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA DOMINGUES	ARTESÃO	Regime CLT	Contrato 0172019/2019	19/03/2019
604769/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.	ISABELLA CUNHA DA SILVA DE PAULA	Auxiliar de Higiene Dental	Regime CLT	Contrato 025/2018	28/08/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
604769/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.	JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO QUEIROZ	ENFERMEIRO ESP. SAUDE MENTAL	Regime CLT	Contrato 0142019/2019	22/02/2019
604769/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.	VERA RAMOS DOS SANTOS	TELEFONISTA	Regime CLT	Contrato 024/2018	28/08/2018
105231/20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	Regime CLT	Contrato 621/2019	25/07/2019
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE TARM - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 265/2020	11/09/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	JAIANE CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE TARM - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 315/2020	27/10/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	JOSE VICENTE ANDRADE	COND. AMBULANCIA SOCORRISTA - CLT	Temporário	Contrato 273/2020	19/09/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	COND. AMBULANCIA SOCORRISTA - CLT	Temporário	Contrato 44398/2020	18/04/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	LEIRE MARYANE FARIAS SABOTO	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - CLT - Enfermagem	Temporário	Contrato 200/2020	17/06/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	ANA MARCIA COLPO	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - CLT - Enfermagem	Temporário	Contrato 83/2021	26/02/2021
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - CLT - Enfermagem	Temporário	Contrato 333/2020	11/11/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	PHELIPE GREGORIO COBIANCHI LEANDRO	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CLT - Medicina	Temporário	Contrato 289/2020	08/10/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	MARILZA MARCELINO DA SILVA	OPERADOR DE RÁDIO - CLT	Temporário	Contrato 321/2020	30/10/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 366/2020	12/12/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	ANDRE FORNAZIER	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 111/2021	20/03/2021
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	DAYERE KAROLINE CARLET	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 356/2020	01/12/2020
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	MAVER ALMEIDA MESSIAS	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 36/2021	27/01/2021
550255/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	ALEXANDRA SANTANA GUILHERME	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 269/2020	22/09/2020
736065/21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	ANDRE FORNAZIER	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 111/2021	20/03/2021
613377/20	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP	CARLOS ALBERTO SANTOS KRUGER	Condutor Socorrista	Regime CLT	Contrato 58/2020	31/03/2020
613377/20	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP	DIEGO VIEIRA CONCIANI	Condutor Socorrista	Regime CLT	Contrato 57/2020	31/03/2020
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	Sabrina Galdino Wolff	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35397/2020	13/01/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	MORISSON SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35101/2020	28/10/2020
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	ROSELI BATISTA RIBAS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35101/2020	28/10/2020
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	SABRINA SCARDANZAN MACHADO	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35257/2020	08/12/2020
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	JESSICA ADRIELY DE LIMA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35057/2020	23/10/2020
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35645/2021	19/03/2021
373527/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	BRUNO CORDEIRO MARTINS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35293/2020	08/12/2020
539166/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	JOANA DARC DE MELO SILVA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 34981/2020	25/09/2020
539166/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	ELISANDRO JUNIOR NOVAKOWSKI	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 34981/2020	25/09/2020
539166/22	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	ELAINE NUNES DE MELO SIEJKA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35683/2021	23/03/2021
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	Sabrina Galdino Wolff	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35397/2020	13/01/2021
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	MORISSON SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35101/2020	28/10/2020
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	JOANA DARC DE MELO SILVA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 34981/2020	25/09/2020
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	LUCIANE DITZ	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35293/2020	08/12/2020
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	ELISANDRO JUNIOR NOVAKOWSKI	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 34981/2020	25/09/2020
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	ROSELI BATISTA RIBAS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35101/2020	28/10/2020
724369/21	MUNICIPIO ARAUCÁRIA	JESSICA ADRIELY DE LIMA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35057/2020	23/10/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
724369/21	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35645/2021	19/03/2021
724369/21	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LEILIANE LEITE DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35057/2020	23/10/2020
724369/21	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	BRUNO CORDEIRO MARTINS	ENFERMEIRO EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35293/2020	08/12/2020
724369/21	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELAINE NUNES DE MELO SIEJKA	ENFERMEIRO EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35683/2021	23/03/2021
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	Monitor PSS	Temporário	Contrato 001/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MAISA YURIKA FERREIRA OATAKE	Monitor PSS	Temporário	Contrato 002/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ISABELA DA SILVA VALENTINO	Monitor PSS	Temporário	Contrato 003/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LAIS BONFIM DA SILVA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 004/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	GIZELI APARECIDA DA SILVA BERNARDINO	Monitor PSS	Temporário	Contrato 005/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	RAISA RODRIGUES DUARTE	Monitor PSS	Temporário	Contrato 007/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	FERNANDA DE SOUZA SINOTTI	Monitor PSS	Temporário	Contrato 008/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ALESSANDRA JANSSEN	Monitor PSS	Temporário	Contrato 019/2019	10/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	THAIS APARECIDA RAMPAZO DA SILVA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 009/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	GEORGIA HELOISA BOSCARDIN ALVES	Monitor PSS	Temporário	Contrato 012/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANGÉLICA APARECIDA FRAGOSO SANTOS	Monitor PSS	Temporário	Contrato 013/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JHENIFER DAIANE FEITOSA DA ROCHA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 014/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	FRANCIELE DE SOUZA SILVA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 15/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	VANESSA FERRACINI DE SOUZA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 017/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ROSELI SANCHES PEREIRA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 018/2019	03/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	Monitor PSS	Temporário	Contrato 020/2019	10/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	KALINY GABRIELLY CRUZ VIEIRA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 022/2019	10/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	VANESSA TEODORO DE OLIVEIRA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 024/2019	14/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MILENE CAMPOS BISPO ARAUJO	Monitor PSS	Temporário	Contrato 025/2019	28/08/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	TANIA CRISTINA PAIAO GONCALVES	Monitor PSS	Temporário	Contrato 026/2019	11/09/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	FRANCIELE LIMA DE SOUZA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 027/2019	11/09/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	FRANCIELE APARECIDA BENEDITO DA SILVA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 28/2019	25/09/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	SARA DA SILVA IDALINO	Monitor PSS	Temporário	Contrato 029/2019	18/12/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LAYS VANESSA CALANDRELLI VASOLIN	Monitor PSS	Temporário	Contrato 030/2019	18/12/2019
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LARISSA UTIELLY DE CASTRO SILVA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 001/2020	11/01/2020
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Monitor PSS	Temporário	Contrato 002/2020	11/01/2020
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	RAFAELA APARECIDA CAVALHER ALVES	Monitor PSS	Temporário	Contrato 003/2020	22/01/2020
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS LEMKE	Monitor PSS	Temporário	Contrato 004/2020	22/01/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	DIENY ALVES DOS ANJOS	Monitor PSS	Temporário	Contrato 005/2020	22/01/2020
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LARISSA CRISTINA BECKER	Monitor PSS	Temporário	Contrato 006/2020	12/02/2020
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	SIMONE LOPES DA SILVA VIERO	Monitor PSS	Temporário	Contrato 071/2020	04/03/2020
378556/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	KARINA ROSSI CAETANO	Monitor PSS	Temporário	Contrato 082/2020	14/03/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ELENI CORSSINE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 023/2020	12/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 024/2020	12/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JULIANA FORCATO	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 055/2020	15/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	GISLAINE DE ALMEIDA DUMINELLI	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 060/2020	15/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JULIANA AGUIAR DA SILVA BASANINI	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 064/2020	29/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	KELLY MAYARA DE SOUZA CANSADO MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 070/2020	03/03/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JOSE MEDEIROS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 084/2020	18/03/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARLENE BAPTISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 085/2020	18/03/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	EDNA THEODORO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 086/2020	13/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ADRIELE SOARES DE SOUZA MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 087/2020	17/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	DIENY ALVES DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 088/2020	20/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 089/2020	24/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JULIANA POLETO VICENTE	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 090/2020	24/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	PATRICIA JUCELIA KISNER	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 091/2020	24/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ALINE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais PSS	Temporário	Contrato 092/2020	31/07/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA LUCIA DIAS	Professor PSS	Temporário	Contrato 007/2020	12/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIA APARECIDA PERCIGILI BRINA	Professor PSS	Temporário	Contrato 012/2020	12/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ELZA BERTELLI MARIO	Professor PSS	Temporário	Contrato 014/2020	12/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	CELIA REGINA DA SILVA SANTANA	Professor PSS	Temporário	Contrato 027/2020	13/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIA MARTA ALAMINOS MENDES SERRA	Professor PSS	Temporário	Contrato 033/2020	13/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Professor PSS	Temporário	Contrato 035/2020	13/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JOYCE DANIELY TOLEDO PETENUSSO	Professor PSS	Temporário	Contrato 037/2020	13/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	SIMONE FRANCOSSO MEIRA CAMILO	Professor PSS	Temporário	Contrato 039/2020	13/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARLENE LUDGERIO MARIANO POMMERENIN G	Professor PSS	Temporário	Contrato 042/2020	13/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LIGIA LEONOR SINOTTI BARBOZA	Professor PSS	Temporário	Contrato 057/2020	15/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LUCIANI DE FATIMA GILO DUTRA	Professor PSS	Temporário	Contrato 063/2020	29/02/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	SUZILAINÉ DE SOUZA ARAGAO	Professor PSS	Temporário	Contrato 065/2020	03/03/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIA SILVANA BARROS SILVA	Professor PSS	Temporário	Contrato 074/2020	07/03/2020
594755/20	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor PSS	Temporário	Contrato 075/2020	14/03/2020
405607/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	MONICA PAVANELI BESSANI	Medico Clínico Geral - PSS (20horas)	Temporário	Contrato 013/2022	12/07/2022
405607/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	NATALIA FABRIS LOCKS	Medico Clínico Geral - PSS (20horas)	Temporário	Contrato 014/2022	12/07/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	LUCIANE CARDOSO FARIAS	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327692/2022	16/02/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327721/2022	23/03/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	JOELE SANTOS MOREIRA	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327764/2022	06/04/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	PRISCILA CRISTINA LOPES PEREIRA	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327695/2022	23/02/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ROSELI CORDEIRO DE BONFIM	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327763/2022	06/04/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANCA	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327765/2022	07/04/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	LUCIA DOS SANTOS	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327724/2022	24/03/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ROSANA BANDEIRA ENES	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327691/2022	16/02/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ANDRIELE DE LIMA PEREIRA	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327714/2022	09/03/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	KAMILA MOURA CAVALCANTI	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327703/2022	24/02/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327653/2022	27/01/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	SUELEN ALVES ABREU	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327652/2022	27/01/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327678/2022	09/02/2022
581073/22	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ELISANGELA DE OLIVEIRA LEAO	Emprego de Contratação Temporária - Auxiliar de Serviços Gerais	Temporário	Contrato 327633/2022	26/01/2022
836913/17	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA	Auxiliar de Saúde Bucal	Regime CLT	Contrato 326371/2017	06/06/2017
836913/17	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal	Regime CLT	Contrato 326372/2017	06/06/2017
836913/17	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MACEDO	Auxiliar de Saúde Bucal	Regime CLT	Contrato 326406/2017	27/06/2017
836913/17	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	Técnico de enfermagem	Regime CLT	Contrato 326449/2017	15/08/2017
836913/17	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL SILVA	Técnico de enfermagem	Regime CLT	Contrato 326512/2017	07/11/2017
146121/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LEILA DIANE DE SOUZA	MEDICO VETERINARIO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 898/2021	03/09/2021
188509/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ARACELI APARECIDA SANCHES	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 922/2021	15/09/2021
188509/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	NEIRECI LARA ANTUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 921/2021	15/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARIA ROSARIO GONCALVES	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 988/2021	30/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DULCINEIA DE BARROS	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 996/2021	30/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DHULIA AMANDA COSTA	PSICOLOGO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 972/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	SAMARA SUELLEN RODRIGUES	PSICOLOGO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 969/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARIANA ALONSO CICERI	PSICOLOGO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 973/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	PSICOLOGO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 968/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	CAMILA JULIANI NASCIMENTO	PSICOLOGO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 971/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	JOSIANI SANCHES RIBEIRO BOARETO	PSICOLOGO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 970/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	KELLY CRISTINA MENDES PESSOA	PSICOPEDAGO GO - PSS	Temporário	Contrato 974/2021	24/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARCIENE VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 990/2021	30/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ELZA MARIA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 992/2021	30/09/2021
228500/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	VERA LUCIA APOLINARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 991/2021	30/09/2021
306625/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	RAYNE RONCARI	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 1079/2021	27/10/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
306625/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DULCINEIA DE BARROS	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 996/2021	30/09/2021
306625/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 1078/2021	26/10/2021
306625/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LEILA DIANE DE SOUZA	MEDICO VETERINARIO 40 HS - PSS	Temporário	Contrato 898/2021	03/09/2021
306625/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ARACELI APARECIDA SANCHES	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 922/2021	15/09/2021
306625/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	NEIRECI LARA ANTUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 921/2021	15/09/2021
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	TUANHY DO NASCIMENTO MENDES	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 118/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	KELY HATSUMI HORITA	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 116/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	IRENE LOPES	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 120/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	FERNANDO ALVES SANTANA	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 119/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	IRINEU STABILI JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 113/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	JENNIFER MARIN FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 114/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	BRUCY LENNON PEREIRA DA SILVA TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 115/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ELVIS LUIZ DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 110/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 112/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ROCIIMEIRE DE MORAES MARCIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 111/2022	31/01/2022
469893/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ANA MARIA FRANCISCO THEODORO	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 109/2022	31/01/2022
694334/19	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LARIANE PACHERI DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Regime estatutário	Portaria 417/2019	22/04/2019
694334/19	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DENISE KRAUSS HANDA	Médico Ginecologista/Obstetra	Regime estatutário	Portaria 392/2019	12/04/2019
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ENI THEREZINHA VIER SZYMANEK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3724/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MATILDE ROMEIKE	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3717/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ANGELICA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3718/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARCIA WRUBLESKI PLASSE	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3732/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ROSANGELA MACHADO	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3716/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	KATIA APARECIDA SABAI	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3729/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	JEFFERSON JOSE BEUREN	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3722/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	SOLANGE OKOPNA PELEPEK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3714/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ANGELA MARIA PRESZNUK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3728/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARCIA WISNIEWSKI NITEK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3727/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	GISELI OTTO	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3715/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	VANESSA PRESLAK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3720/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	RAQUEL GROSSMANN JOCOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3725/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	AMANDA LETICIA BERGMANN	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3719/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	SANDRA BIGOSINSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3726/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	FERNANDA LUBYI POBURKO	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3730/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ALICE ZIMIÇUT	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3721/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	SILENE REGINA FIALEK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3743/2022	07/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	JAQUELINE MARIANE SEDLACZEK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3723/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	TANIA ANDREA PELEPEK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3750/2022	15/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	GRACIELI DE CAMARGO	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3734/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LIDIA DZIURKOWSKI MILCZUK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3735/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	Daniele A. Wendt	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3736/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DALILA MAJOL RUCKER	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3733/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LOURDES PYSKLEWICZ NOWAK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3738/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	IVONE MARIA MARSZAL	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3731/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LURDES KRUL USS	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3737/2022	03/02/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	CLAUDIO IWANCZUK	PROFESSOR - 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3772/2022	03/03/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
625018/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	DENISE SCHEID	PROFESSOR 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3786/2022	14/03/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	MARTA WRUBLEWSKI	PROFESSOR 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3793/2022	24/03/2022
625018/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI	PROFESSOR 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 3827/2022	11/04/2022
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	SIMONE BARBIERI	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 039/2020	03/03/2020
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	EVANDRO CARLOS ROHDEN	motorista I	Regime estatutário	Portaria 145/2019	25/10/2019
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ALDAIR JOSE RUDENAS	motorista I	Regime estatutário	Portaria 135/2019	01/10/2019
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	MARCELO DA SILVA	motorista I	Regime estatutário	Portaria 135/2019	01/10/2019
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	NELMA DE CASSIA KITCKI	zeladora	Regime estatutário	Portaria 026/2020	14/02/2020
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	FABIANE MARTINS OLIVEIRA	zeladora	Regime estatutário	Portaria 027/2020	14/02/2020
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	MARIA IZABELA CEBRE	zeladora	Regime estatutário	Portaria 001/2020	03/01/2020
205163/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	LEDIANE APARECIDA FEIJO	zeladora	Regime estatutário	Portaria 001/2020	03/01/2020
433891/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	KAREN NATTANA DE SOUZA	medico clinico geral	Regime estatutário	Portaria 055/2020	14/04/2020
433891/20	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	THAYNA NATHALLY PETRY PAULA	odontologo II	Regime estatutário	Portaria 004/2020	09/01/2020
455752/22	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	JOAO PAULO RODRIGUES DOURADO	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 005/2021	17/05/2021
455752/22	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	RIADE FAUTH HOSNI	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 005/2021	17/05/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	MAXWELL JULIO DOS SANTOS	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LUCIANO ATILIO SILVESTRI	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ALESSANDRA ESTIVALLET WAGNER	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 002/2021	23/04/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	JOAO PAULO RODRIGUES DOURADO	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 005/2021	17/05/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	RIADE FAUTH HOSNI	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 005/2021	17/05/2021
696845/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PATRICIA SOUZA RITTY	Medico Generalista de ESF 40H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
332904/20	MUNICÍPIO DE IBEMA	LEANDRO DE MIRANDA ROCHA	Motorista	Regime estatutário	Decreto 1349/2020	05/02/2020
332904/20	MUNICÍPIO DE IBEMA	ANDERSON CARLOTA	Motorista	Regime estatutário	Decreto 1306/2019	31/10/2019
332904/20	MUNICÍPIO DE IBEMA	RODRIGO DE LARA	Motorista	Regime estatutário	Decreto 1350/2020	11/02/2020
592075/22	MUNICÍPIO DE IBEMA	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1894/2022	28/09/2022
592075/22	MUNICÍPIO DE IBEMA	ANIELLE QUEIROZ BILSKI	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Decreto 1793/2022	17/03/2022
374682/19	MUNICÍPIO DE JABOTI	ANA PAULA MADEIRO FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Regime estatutário	Portaria 20/2018	16/02/2018
374682/19	MUNICÍPIO DE JABOTI	NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA	Fonoaudiólogo	Regime estatutário	Portaria 116/2018	06/11/2018
592903/22	MUNICÍPIO DE JURANDA	MATEUS HENRIQUE HLADEZUK	DENTISTA	Temporário	Contrato 103/2022	14/12/2022
592903/22	MUNICÍPIO DE JURANDA	JULIANA ROBAK BORGES	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 102/2022	12/01/2023
592903/22	MUNICÍPIO DE JURANDA	MARCIA REGINA VIEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 108/2022	21/12/2022
592903/22	MUNICÍPIO DE JURANDA	ALINE SCHMIDT DOS SANTOS	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 94/2022	10/01/2023
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	KARINE MULLER BENEDET	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	LUCIANE TEREZINHA MOREIRA	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	CATIANE COUTO	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	AMANDA DE PAULA CAETANO	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	MARINA LAZAROTTI DA CONCEICAO	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	AMY MAYNARA IRINEU	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 495/2017	14/04/2017
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	MARIELEN DE SOUZA	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
630584/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 401/2017	10/02/2017
706203/17	MUNICÍPIO DE MATINHOS	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHAES	Educador Infantil	Regime estatutário	Decreto 495/2017	14/04/2017
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	LUMA SCHARAIBER LOBO	ADVOGADO 20hs - Formação em Direito/registro na OAB	Regime estatutário	Decreto 2568/2019	14/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ALESSANDRA MARCONDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2561/2019	08/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2630/2020	14/01/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ROSILENE DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2663/2020	17/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ANA PAULA LATYKI	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2627/2020	10/01/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ALEXANDRE GOTO MARTINS	COMUNICADOR SOCIAL EM JORNALISMO	Regime estatutário	Decreto 2697/2020	17/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	MICHELE CASTURINA DE MELO CUNHA	CUIDADOR SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2728/2020	01/04/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	SIDNEA BORDIGNON	CUIDADOR SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2552/2019	03/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	RODEJANE BATISTA AZEVEDO	CUIDADOR SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2564/2019	11/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	HELLER CRISTINA TERNA OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2645/2020	04/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	NELSILENE CORREA COSTA	ENFERMEIRO	Regime estatutário	Decreto 2535/2019	17/09/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	GARI	Regime estatutário	Decreto 2711/2020	23/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ANGELICA FRANCO	GARI	Regime estatutário	Decreto 2710/2020	20/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	MARCO WILLIAMS MARTINS	GARI	Regime estatutário	Decreto 2713/2020	23/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	DAMARES DA LUZ CARVALHO	GARI	Regime estatutário	Decreto 2664/2020	18/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	MECANICO	Regime estatutário	Decreto 2675/2020	27/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	VALDECI ORTIZ	MECANICO	Regime estatutário	Decreto 2680/2020	06/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	FERNANDO LEUCH	MOTORISTA B	Regime estatutário	Decreto 2581/2019	22/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ROGERIO LEITE DE CARVALHO	MOTORISTA B	Regime estatutário	Decreto 2709/2020	20/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	LINCON CASSIO TEIXEIRA	MOTORISTA B	Regime estatutário	Decreto 2558/2019	08/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	GILEAD ROBSON MONTEIRO	MOTORISTA B	Regime estatutário	Decreto 2581/2019	22/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	RIVONEI DA SILVA	MOTORISTA D	Regime estatutário	Decreto 2681/2020	06/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	SERGIO RODRIGO KOMAR	MOTORISTA D	Regime estatutário	Contrato 2584/2019	24/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	GIOVANE FARIAS DA LUZ	MOTORISTA D	Regime estatutário	Decreto 2674/2020	20/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	RODRIGO KRATSCHE PENNA	MOTORISTA D	Regime estatutário	Decreto 2541/2019	23/09/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	EDSON MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA D	Regime estatutário	Decreto 2596/2019	19/11/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	FABIO EMERSON FERREIRA	MOTORISTA D	Regime estatutário	Decreto 2657/2020	13/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	CAMILA FERNANDA ALBA	NUTRICIONISTA	Regime estatutário	Decreto 2659/2020	13/02/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ALLYSON RAVEM SERRA	OFICIAL DE OBRAS	Regime estatutário	Decreto 2571/2019	16/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO	PEDAGOGO ASSISTENCIA SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2575/2019	17/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ROCIMEIA APARECIDA DOS REIS	PEDAGOGO ASSISTENCIA SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 2586/2019	28/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	EDIVALDO CASTURINO MARINS	PEDREIRO	Regime estatutário	Decreto 2571/2019	16/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ARISTIDES RAMOS	PEDREIRO	Regime estatutário	Ato 2571/2019	16/10/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	JOSE EDUARDO SOUSA MORAES KULCHESKI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	Regime estatutário	Ato 2687/2020	11/03/2020
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ROSELENE COUTINHO CINTRA	PROFESSOR MAGISTERIO	Regime estatutário	Decreto 2602/2019	19/11/2019
220758/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	DENIZE SIDEROVITZ	PROFESSOR MAGISTERIO	Regime estatutário	Decreto 2553/2019	03/10/2019
354053/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	NISNIKE DE MELO	MOTORISTA B	Regime estatutário	Decreto 2717/2020	25/03/2020
354053/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	JULIANA PATRICIA DE PAULA	NUTRICIONISTA	Regime estatutário	Decreto 2688/2020	11/03/2020
354053/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	LUIZ CLAUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO	TOPOGRAFO	Regime estatutário	Decreto 2608/2019	27/11/2019
445741/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	SANDRO SILVESTRE ROZARIO	Motorista D - Temp Transporte Escolar	Temporário	Contrato 2340/2019	21/03/2019
445741/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	EDSON MIRANDA DE PAULA	Motorista D - Temp Transporte Escolar	Temporário	Contrato 2560/2019	08/10/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	Motorista D - Temp Transporte ESCOLAR	Temporário	Contrato 2340/2019	21/03/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	FABIO JUNIOR BARBOZA	Motorista D - Temp Transporte ESCOLAR	Temporário	Contrato 2349/2019	09/04/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ANDERSON CLETON DE JESUS	Motorista D - Temp Transporte ESCOLAR	Temporário	Contrato 2339/2019	20/03/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	DENILSON SESINANDO DE CASTRO	Motorista D - Temp Transporte ESCOLAR	Temporário	Contrato 2339/2019	20/03/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	IRINEU COSTA	Motorista D - Temp Transporte ESCOLAR	Temporário	Contrato 2340/2019	21/03/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	JOSE ALTAMIR CARVALHO	Motorista D - Temp Transporte ESCOLAR	Temporário	Contrato 2339/2019	20/03/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	VILSON GOES LOPES	Oficial de Obras - Temp - Conhecimento básico na função	Temporário	Contrato 2613/2019	10/12/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	SEBASTIAO DA SILVA BUENO	Oficial de Obras - Temp - Conhecimento básico na função	Temporário	Contrato 2612/2019	04/12/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	Operario de Servicos Gerais - Temp - Ensino fundamental incompleto	Temporário	Contrato 2595/2019	12/11/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	FRANCISCO BUENO DA SILVA	Pedreiro - Temp - Conhecimento básico na função	Temporário	Contrato 2448/2019	17/07/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2353/2019	15/04/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	LUCIANE GONCALVES DA LUZ	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2389/2019	22/05/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	DEONIL APARECIDA RIBEIRO CRUZ	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2546/2019	27/09/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	MARIA IRINEZIA COSTA FERREIRA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2546/2019	27/09/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ELDINEIA FERREIRA CAMPOS DE GODOIS	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2373/2019	08/05/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	MARCA ALVES RAMOS	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2572/2019	16/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2503/2019	19/08/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	MADALENA DE JESUS REMOVISZ	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2572/2019	16/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	GISLAINE MARTINS	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2546/2019	27/09/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ANGINA CRISTIANE MESSIAS	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2582/2019	23/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ANALICE CAMPOS DA SILVA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2582/2019	23/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	JENIFFER DA SILVA ROSA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2582/2019	23/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	CLAUDETE VIEIRA CLEMENTINO GOMES	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2557/2019	07/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	VALDINEIA QUEDAS SOUZA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2582/2019	23/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	JAQUELINE APARECIDA DE SANTANA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2572/2019	16/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ANDREIA CONCEICAO SANTOS	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2483/2019	02/08/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	NEBIA REGINI DUTRA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2353/2019	15/04/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	CRISTIANA APARECIDA BANACH	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2702/2020	18/03/2020
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	JUCIANE RODRIGUES CORDEIRO	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2572/2019	16/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	SIDINEIA BRAZ MOREIRA OTT	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2546/2019	27/09/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ROSILDA PERIN	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2572/2019	16/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	SINEIDE MATIAS LIMA	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2703/2020	18/03/2020
445741/20	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	ALINE FERNANDA DE SANTANA GASPAS	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Médio com	Temporário	Contrato 2546/2019	27/09/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
445741/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	NELMA BATISTA DE OLIVEIRA ANTUNES	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior Normal ou Médio com	Temporário	Contrato 2572/2019	16/10/2019
445741/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	JORGIA VANUJARA DO NASCIMENTO	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior Normal ou Médio com	Temporário	Contrato 2524/2019	02/09/2019
445741/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	LOISLEINE BUGILA ALMEIDA BANACH	Professor Magisterio - Temp - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior Normal ou Médio com	Temporário	Contrato 2658/2020	13/02/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ELAINE CRISTINA GARCEZ DE OLIVEIRA	Auxiliar em Saude Bucal - Temp	Temporário	Contrato 2516/2019	26/08/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	LIANE ROBERTO	Auxiliar em Saude Bucal - Temp	Temporário	Contrato 2516/2019	26/08/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	Juliene Victor de Barros	Medico 20hs - Temp	Temporário	Contrato 2547/2019	27/09/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ANGELICA APARECIDA DA CRUZ	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2778/2020	18/06/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	KARINA ALVES CARNEIRO	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2780/2020	22/06/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	MARIA LEITE SAMPAIO	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2774/2020	09/06/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	GLORIA APARECIDA MACHADO MARINS	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2776/2020	10/06/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	KELLY CRISTINA MACHADO	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2787/2020	13/07/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	NEIDE ALCANTARA	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2782/2020	29/06/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	SILVANA BRAZ MOREIRA BERNARDES	Tecnico em Enfermagem - Temp	Temporário	Contrato 2782/2020	29/06/2020
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ROSENEIA FERREIRA VIEIRA	Tecnico em Saude Bucal - Temp	Temporário	Contrato 2525/2019	03/09/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	LUCRECIA MANZOLLI DA SILVA	Tecnico em Saude Bucal - Temp	Temporário	Contrato 2519/2019	28/08/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	DAYLLE FABRICIA RATTI	Tecnologo em Gestao Publica - Temp	Temporário	Contrato 2504/2019	16/08/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	MIRIAN ROSI MELLO PEREIRA	Tecnologo em Gestao Publica - Temp	Temporário	Contrato 2505/2019	16/08/2019
506724/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	MARCIANE APARECIDA DA CRUZ	Tecnologo em Gestao Publica - Temp	Temporário	Contrato 2502/2019	16/08/2019
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	EDSON MEDEIROS DA SILVA	Motorista D - Temp - Obras	Temporário	Contrato 2244/2018	05/12/2018
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	SILVIO SANTOS PINHEIRO	Motorista D - Temp - Obras	Temporário	Contrato 2244/2018	05/12/2018
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	RICARDO GONCALVES FERREIRA	Motorista D - Temp - Obras	Temporário	Contrato 2238/2018	27/11/2018
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ANTONINHO ALVES RAMOS	Motorista D - Temp - Obras	Temporário	Contrato 2244/2018	05/12/2018
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	ALTAMIR SANTOS DE LIMA	Motorista D - Temp - Obras	Temporário	Contrato 2244/2018	05/12/2018
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	JOAO IRAILSON TAQUES	Operador de Maquinas - Temp	Temporário	Contrato 2297/2019	31/01/2019
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	VERCIONE MOREIRA DOS SANTOS	Operador de Maquinas - Temp	Temporário	Contrato 2297/2019	31/01/2019
96544/20	MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA	FERNANDO COUTINHO CINTRA	OPERADOR DE VIBROACABADORA - Temp	Temporário	Contrato 2317/2019	19/02/2019
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	GABRIELLY SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Consultório Dentário - auxiliar de consultório	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	GRACIELLE BAIOCO MARCHIORO	Auxiliar de Consultório Dentário - auxiliar de consultório	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	Alex Gonçalves Dionisio	MEDICO TESTE SELETIVO - medico clinico geral	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	LUANA DUTRA BAUERMANN	MEDICO TESTE SELETIVO - medico clinico geral	Temporário	Contrato 250/2022	19/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	ERICA SARA DA SILVA ALFONSO	Tecnico de Enfermagem - de Enfermagem	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	INARA DOMINGUES GOMES	Tecnico de Enfermagem - de Enfermagem	Temporário	Contrato 251/2022	19/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	ROSELI FONSECA DA SILVA	Tecnico de Enfermagem - de Enfermagem	Temporário	Contrato 256/2022	28/07/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PATRICIA CORONATO DAROS	Tecnico de Enfermagem - de Enfermagem	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	Tecnico de Enfermagem - de Enfermagem	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
442006/22	MUNICÍPIO DE PALOTINA	VANDECLER ISAIAS ALMEIDA FARIA	Tecnico de Enfermagem - de Enfermagem	Temporário	Contrato 242/2022	12/07/2022
179936/20	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	ANGELA BETINA REMONTI	Professor	Temporário	Contrato 307/2019	01/07/2019
179936/20	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	CLAUDETE MONTEIRO	Professor	Temporário	Contrato 435/2019	17/09/2019
261420/20	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	EMANUELLE BEATRIZ ZIMMER	Agente Comunitário de Saúde	Temporário	Contrato 169/2019	29/04/2019
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	MICHELI PATRICIA AHMANN BACH	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 145/2017	17/03/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	JULIANA NATALIA ROSINKE SCHULZ	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 274/2016	08/09/2016
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	CASSIANA CAROLINA HENICK SCHMITT	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 64/2017	03/02/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	ANDRESSA LUANA HARDT	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 60/2017	30/01/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	RANIELLI DAYANE ANSCHAU	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 66/2017	03/02/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	CINTIA MARIA THEISEN JUNGES	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 93/2017	17/02/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	GIANE FERNANDES DAMACENO	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 65/2017	03/02/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	BARBARA LUANA PIASSI	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 113/2017	23/02/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	KARIME TORRES BEDIN	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 144/2017	17/03/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	PAMELA VON MUHLEN	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 183/2017	20/04/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	NOELI TEREZA NICOLAY LUNKES	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 290/2017	10/07/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	MARLI SORIANI SOCIO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 241/2017	30/05/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	THAMARA CRISTINA FERREIRA ANTES	Médico Clínico Geral - 20 Horas	Regime estatutário	Portaria 201/2017	02/05/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	RAFAEL HOSCHIED	Médico Veterinário	Regime estatutário	Portaria 316/2017	31/07/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	ROSIMIR LUIS BRORING	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 207/2017	04/05/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	PAMELA RUBIA JUWER	Zeladora	Regime estatutário	Portaria 180/2017	17/04/2017
755921/17	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	NILVA TEREZINHA RECKZIEGEL SCHONS	Zeladora	Regime estatutário	Portaria 353/2017	21/08/2017
583788/20	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ITAMARA MAYER MENDES	Agente de Combate a Endemias	Regime estatutário	Edital 022/2020	11/03/2020
583788/20	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	LUIZ DE LIMA	Encanador C	Regime estatutário	Edital 056/2020	04/05/2020
583788/20	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	VITOR CHERMACK	Orientador Social	Regime estatutário	Edital 086/2020	14/07/2020
834147/17	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ	SIDINEIA DE SOUZA LOPES	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Decreto 218/2017	03/05/2017
834147/17	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ	MARCIO RODRIGO DE SOUZA	Agente de Endemias	Regime estatutário	Decreto 217/2017	03/05/2017
834147/17	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ	LUCAS GABRIEL DA SILVA	Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 125/2017	21/02/2017
834147/17	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ	PAULO SERGIO BRANIACK	Técnico Agrícola	Regime estatutário	Decreto 193/2017	25/03/2017
834147/17	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ	VANIRA SOARES PIMENTEL	Técnico Agrícola	Regime estatutário	Decreto 198/2017	08/04/2017
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	JANNAYNA DE MELO	Agente Comunitário	Regime estatutário	Decreto 052/2020	10/02/2020
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	DULCILENE PIRES CARDOSO TONON	Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 038/2020	03/02/2020
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	FRANCIELLE DE FATIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	Regime estatutário	Decreto 101/2020	02/03/2020
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	HELIO SATURNINO	Auxiliar Administrativo I	Regime estatutário	Decreto 066/2020	13/02/2020
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	CAMILA SCHMEISKE SILVA BENTEUF	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 278/2019	05/09/2019
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	GISELE SILVERIO COELHO	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 278/2019	05/09/2019
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ANA LUIZA TEODORO DE SOUZA	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 288/2019	18/09/2019
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	LUCIANA COUTINHO	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 288/2019	18/09/2019
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 310/2019	07/10/2019
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ROSIMERE APARECIDA MEDEIROS PAVIN	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 310/2019	07/10/2019
139241/20	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	PRISCILA DOS ANJOS RODRIGUES BERCOCANO	Professor Magisterio	Regime estatutário	Decreto 310/2019	07/10/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	POLIANA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 320/2019	16/10/2019
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 067/2020	13/02/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ANA PAULA APARECIDA VIANA	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 067/2020	13/02/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	EVA MORAES DE ANDRADE	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 067/2020	13/02/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ALINE DE SOUZA SODRE	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 067/2020	13/02/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	JAIMA LEOPOLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 067/2020	13/02/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	GRAZIELLY MARTINS TANFARI	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 077/2020	17/02/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	FELIPE APARECIDO BALDIN BARROS	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 100/2020	02/03/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	AMANDA DA SILVA LIMA	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 100/2020	02/03/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 100/2020	02/03/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ANNE CAROLINE BORBA DA SILVA	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 100/2020	02/03/2020
139241/20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	BRISA KELLY FAZ RAMOS	Professor Magistério	- Regime estatutário	Decreto 100/2020	02/02/2020
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	FRANCIELE BATISTA DA SILVA SCHIMMELFEN NIG	Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	Temporário	Contrato 871541/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	DEBORA BERNARDES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	Temporário	Contrato 872261/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	DANIELLE THAIS BORILLI	Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	Temporário	Contrato 872291/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	MARLISE DE FATIMA ABREU	Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	Temporário	Contrato 872021/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	SIRLEI LUPE MERENCIO DOETZBACHER	Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	Temporário	Contrato 871571/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	ANDRESSA OLIVEIRA BARRA SANTOS	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871961/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871421/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	TEREZA DE FATIMA BATISTA	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871391/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	ELISABETE ALVES DOS SANTOS	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871901/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871361/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	LYGIA RAQUEL NEDEL	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871481/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	CHEILA CRISTINA DA PRA DA SILVA	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871101/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	BEATRIZ SILVA PIRES	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871451/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	CLAUDIA RODRIGUES PIRES	Cozinheiro I PSS	Temporário	Contrato 871071/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	EDVANE CHAVES DA SILVA	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 871161/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	SUSANA BORGES DA SILVA	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 871281/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	NIVALDA SOUZA MENEZES	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 872351/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 872171/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	ALINE JESSICA VILAS BOAS SOARES BERNARDES	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 872111/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	EUNICE DE ASSIS FRANCISCO	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 872141/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	ANA CRISTINA MATIAS ZORZO	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 871191/2022	15/08/2022
402004/22	MUNICIPIO DE TOLEDO	ROSANGELE MARIA WELTER DALLA COSTA	Professor II T20 PSS	Temporário	Contrato 872081/2022	15/08/2022
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI DE FREITAS	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 013/2021	17/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	RUDINEIA WOITOWICZ	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 008/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	MARIA ISABEL SCISTOWSKI	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 012/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	LUCIMARA BOHRER	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 009/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	JUCELIA APARECIDA WOVCSUK	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 010/2021	25/11/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 018/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	SILVANA ELIS PAGANOTTO	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 017/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	SILVANA APARECIDA CHAGAS	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 014/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 023/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 025/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 016/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 015/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	SILMARA VIEIRA	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 022/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	PAOLA ARIELY DOMINGUES	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 019/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	NEID LUCIA V. JAKYMIU	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 021/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 024/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	CELIA APARECIDA CARRARO	PROFESSOR-PSS	Temporário	Contrato 011/2021	25/11/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	VERIDIANA MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 002/2021	12/04/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 005/2021	15/07/2021
543970/22	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	ANELIS ROTHENBUCHER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 006/2021	15/07/2021
596529/20	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	CLAUDETE BERBEKH	SERVEVENTE	Regime estatutário	Decreto 103/2020	20/03/2020
771405/21	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	HARDI SIEBENEICHER	MEDICO AUDITOR MEDICO AUDITOR	- Regime estatutário	Decreto 174/2022	26/04/2022
771405/21	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Regime estatutário	Decreto 174/2022	26/04/2022
284756/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	SILVIA PAULINO RIBEIRO ALBANESE	Agente Universitário de Nivel Superior	Regime estatutário	Decreto 3767/2019	19/12/2019
284756/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	DANIELA BERTOLINO VIEIRA	Agente Universitário de Nivel Superior	Regime estatutário	Decreto 4034/2020	14/02/2020
284756/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	AHMAD ABDUL GHANDOUR	Agente Universitário de Nivel Superior	Regime estatutário	Decreto 3095/2019	15/10/2019
47548/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	Ananias de Assis Godoy Filho	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto/Tecnologia das Edificações	Temporário	Contrato 260/2019	10/10/2019
48581/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	Ananias de Assis Godoy Filho	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto/Tecnologia das Edificações	Temporário	Contrato 260/2019	10/10/2019
579403/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	JAIRO JOSE DA SILVA	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 5425/2020	14/08/2020
579403/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	CRISTIANE PEREIRA BARICATI MARANGAO	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 5418/2020	14/08/2020
579403/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	JANAINA DIAS BRANDET	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 4879/2020	18/06/2020
579403/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 5057/2020	07/07/2020
579403/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA	MARTA ROSANA DE BARROS	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 4102/2020	21/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA CASSIOLATO	Professor Assistente A-Msc-CRES Cálculo Diferencial e Integral Geometria Analítica Álgebra Li	Temporário	Contrato 010/2019	04/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	RONALDO LOPES	Professor Assistente A-Msc-CRES Cálculo Diferencial e Integral Geometria Analítica Álgebra Li	Temporário	Contrato 023/2019	04/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	MARCOS VINICIUS FAGUNDES PADILHA	Professor Assistente A-Msc-CRES Cálculo Diferencial e Integral Geometria Analítica Álgebra Li	Temporário	Contrato 012/2019	04/02/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	Lucas Mauricio Ruan	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 026/2019	04/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	Aline Edlaine de Medeiros	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 471/2019	09/12/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	EIJI RENAN TAKAHASHI	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 011/2019	04/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	VANESSA CRISTINA RHEA	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 464/2019	09/12/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	SERGIO MARCUSSI GASPECHAK	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 329/2019	20/09/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	LUCIANO XAVIER DE AZEVEDO	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 021/2019	04/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	Márcio Roberto da Rocha	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 328/2019	20/09/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	PRISCILA COSTA FERREIRA DE JESUS BEMM	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 338/2019	20/09/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	VANDERLEA DE LIMA INABA	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 024/2019	04/02/2020
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	JOAO MANOEL SORIANO PITOT	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 404/2019	06/11/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	JANAINA PEDROSO ZANCHETTA	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 481/2019	09/12/2019
152191/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	EMILIO CARVALHO DE	Professor Assistente Msc-CRES Cálculo Diferencial Integral Geometria Analítica Álgebra Li	A-	Contrato 330/2019	20/09/2019
15806/18	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	VICTOR HUGO SALVADOR	Biólogo - Biólogo	Temporário	Contrato 822/2017	07/11/2017
15806/18	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	ANA PAULA BONINI	Químico Químico	Temporário	Contrato 536/2017	27/07/2017
15806/18	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	JOAO VITOR DOMINGUES BRUNELLI	Técnico Informática Técnico Informática	em em	Contrato 719/2017	25/09/2017
15806/18	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	SUELEN NAIARA RODRIGUES	Técnico Laboratório Químico	em	Contrato 567/2017	27/07/2017
401078/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	MARCELO HIROSHI MAEZONO	Agente Universitário Nível Médio Hospital Universitário Regional Maringá	de de	Decreto 4577/2020	05/05/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
401078/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	EDNALVA BRESSAN PIRAN DA ENCARNACAO	Agente Universitário Operacional (AGROPECUÁRI A) - Câmpus Regional de Umuarama CAU	Regime estatutário	Decreto 3431/2019	20/11/2019
401078/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	Agente Universitário Operacional - Câmpus Regional de Goioerê - CRG	Regime estatutário	Decreto 4404/2020	03/04/2020
290012/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	RONALDO LUIZ URIAS	Agente Universitário de Nível Médio	Regime estatutário	Decreto 3262/2019	01/11/2019
290012/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	RAFAEL HENRIQUE DE QUEIROZ POMPEU	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 3459/2019	29/11/2019
290012/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	TEREZA CRISTINA COSTA MATTOS	Agente Universitário Operacional	Regime estatutário	Decreto 3258/2019	01/11/2019

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR

Coordenador da CAGE

Matrícula nº 51734-8

HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima.

Publique-se, registre-se, encerre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PROCESSO N º-103880/18**

**ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS INTERESSADO-HAMILTON PADILHA, MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-645/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3216/23 - CAGE peça nº 23: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º-503064/22**

**ORIGEM-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA INTERESSADO-JOSE MARIA DOS SANTOS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, SERGIO LUIS BELICH ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-646/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 770/23 - CAGE peça nº 15: - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N º-732373/22**

**ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA INTERESSADO-CELSO FERNANDO GOES, MARIA FRANCISCA CAMPOS DOS SANTOS PAZ, RICARDO KASZEWSKI ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-647/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3196/23 - CAGE peça nº 22: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-712670/21**  
**ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
**INTERESSADO-DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARIA ROSIMARY SALATTI ROMITO**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-648/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3194/23 - CAGE peça nº 43:  
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-403468/18**  
**ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO-ANGELA DE FATIMA SANTOS CZECK, ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALTE LEMOS, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-649/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3186/23 - CAGE peça nº 21:  
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-594884/22**  
**ORIGEM-MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS**  
**INTERESSADO-CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-650/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 2547/23 - CAGE peça nº 33:  
- MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-787/23**  
**ORIGEM-MUNICÍPIO DE IMBITUVA**  
**INTERESSADO-CELSON KUBASKI**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-651/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IMBITUVA, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 2555/23 - CAGE peça nº 42:  
- MUNICÍPIO DE IMBITUVA – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-54306/23**  
**ORIGEM-MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**INTERESSADO-LUIS CARLOS TURATTO**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-652/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3229/23 - CAGE peça nº 13:  
- MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-47717/23**  
**ORIGEM-MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**  
**INTERESSADO-OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-653/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3240/23 - CAGE peça nº 10:  
- MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-598916/21**  
**ORIGEM-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA**

**INTERESSADO-ALDO FACCIN, ALIANIS RAMIREZ MACHADO, ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR, ANDERSON EYDI MORISHITA, ANDREIA SCARLETTI LUGLI, ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR, BRUNO DE PAULA COELHO SQUEIRA, CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI, CELSO LUIZ POZZOBOM, DAYANE GALASSI NASCIMENTO, DIEGO GOMES DE CARVALHO, DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ, EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA, EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACHINI, ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, ELSON PEREIRA RABECHI, FABIO LOMBARDI, FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES, FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS, FERNANDA KUGERATSKI PIERIN, FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO, GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO, GABRIELI NATHANI DE SOUZA, GLAUBER GIGLIO BERTI, JADSON DA SILVA SANTOS, JEDIEL VAGNE DA SILVA, JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO, JORGE JUNIOR DE BRITO, JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO, JOSE RUBENS DA LUZ, JOVIANO BERTOLEZA DE JESUS, JULIANA BARTOLLI VALVERDE, JULIO CESAR DA SILVA, JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA, LAIDE ZANELATO PEREIRA, LAIS KOTSUKA CARLOS, LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, LEANDRO FONSECA DA SILVA, LEONARDO DA SILVA VARAGO, LETICIA RUMAO DOS SANTOS, LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, MAICON DIEGO DOS SANTOS, MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO, MARCELO ALEXANDRE FREITAS, MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA, MARCIO ROBERTO FERREIRA, MARCO ANTONIO FRANZATO, MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK, MARIANA NAGATA CAVALHEIRO, MARIANA VITORIA GASPERIN, MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA, PABLO CORREIA PECANHA, PAULO ROBERTO SCARPANTE, PAULO SÉRGIO HENRIQUE, RAFAEL MOREIRA CABRAL, RAMON LIMA PEREIRA, RENATO CESAR DE OLIVEIRA, RENATO TAMBORELLI, RICARDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE LIMA MORTEAN, ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA, SAMANTA HAERTEL, TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS, THAIS CASTRO DIAS GIMENES, THAIZA MEGDA ORTIZ, THAMIRES PIRES ELOY, VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-654/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA, cujo exame demanda esclarecimentos.  
Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3204/23 - CAGE peça nº 8:

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA – gestor atual: conforme cadastro.  
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.  
CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.  
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8  
documento assinado digitalmente

PROCESSO N<sup>o</sup>-324488/22

ORIGEM-MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO-ANA CAROLINE PIOVEZAM, BRUNA GABRIELA ZUNTINI JAQUINI, CELIA CRISTINA BARIDOTTI CERQUEIRA, DANIEL BATISTA DINIZ, ELAINE CRISTIANE FERREIRA, ELIANE APARECIDA NOCERA HEUCZUK, ELOISA MARILU APARECIDA VERNER, EVA SANDRA RODRIGUES, FABIANA BUENA ZAMPIER, FABIELE SECO SCHVABE SLOMPO, FRANCIÊLE DE JESUS LEAL, GLENDA POLLICE, GUILHERME HENRIQUE PEREIRA, INES UKASINSKI FABRIS, IVONETE APARECIDA FURTADO REZENDE, JENNYFER DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS, JOSECI NECKEL DE ALMEIDA, LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ, LUBINA STROCHINSKI, LUCIANE CRISTINA BARBOZA NUNES, MARIA CELITA DE ALMEIDA TORRES SILVA, MARIZETE APARECIDA SKREPETZ, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, NATALY GONCALVES BALSANELLI, NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA, RAFAELA FISTER GREGATI, RAQUEL LARA DA SILVA, RENATO ANTONIO DE LARA, ROSEMARY DE FREITAS NEGRAO, ROSENI FATIMA FERREIRA MACHADO, ROSILENE PINTO, SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO, SIMONE DO ROCIO BIERNASKI, SOLANGE DE FATIMA DA SILVA, TAIZA BEATRIZ SKREPETZ GOMES, VERONICA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, WANDERLEA FIEKER DE MELLO ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-655/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3<sup>o</sup>, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3230/23 - CAGE peça nº 35: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N<sup>o</sup>-495750/21

ORIGEM-MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

INTERESSADO-AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ, ANA CLAUDIA FURMAN, ANA PAULA PEREIRA, ANALU OLIVEIRA CASTRO, ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA, ARENILDA MORAES DA SILVA, AZENATE VON KRUGER DA SILVA TAQUES, BIHL ELERIAN ZANETTI, BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG, BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA, CAROLINA DE AVELAR DA SILVA, CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA, CIMONE GARCIA DA SILVA DE LIMA, CLEVERSON BORGES DOS SANTOS, CRISTIAN LIMA LEANDRO, DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES, DAIANE ROCHA DA SILVA, DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA, DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS, DEISIANE DA SILVA, DIEGO APARECIDO DE SOUZA, EDMILSON JOSE CAPOTE, EDSON LUIZ DA SILVA, ELISABETE INES CAVALHEIRO, ELVIS WESLEY DO CARMO, EMANUELE RIBEIRO, ENDRESON BARBOZA DO NASCIMENTO, FLAVIA REGINA FRACARO, FRANCIÊLI DE LIMA SANTOS, GABRIEL CAILLET FLORENCIO, GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA, GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE, HELITON CARLOS DO NASCIMENTO, ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET, ISAIAS LOURENCO FRANCO, ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA, IULI TAVARES DE MORAIS, JACSON DE OLIVEIRA SANTOS, JANAINA FERREIRA DE LAIA LANDARIN, JEAN MARTINS PEREIRA, JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO, JHONATAN MUNIZ LEPINSKI, JOELMIR JOSE ROJAHN, JONATAN COIMBRA DOS SANTOS, JOSE ARI FRANCISCO DA ROSA, JOZIEL BARBOSA DOS SANTOS, JULIANO BRUNO DOS SANTOS, KETLYN GOMES, LEANDRO DA SILVA CAMPOS, LEDIRCE SIMONE BERNARDO, LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO, LUCIANO MACIEL DA SILVA, LUCINEI LENIKER, LUCINEIA MAGDAL, LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA, LUZENI SILVA LIMA, MAGAIVER SANTOS RAMOS, MAIRA CORDEIRO RAMOS, MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO, MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS, MARI CLEUZA RODRIGUES, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA MONTEIRO, MARIA DA LUZ LOPES, MERENILSE COIMBRA DO NASCIMENTO, MONIQUE DURAU LAZZARI, NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS, NILTO MARCOS DE BONFIM, NIRA MARCELINO DA SILVA, ORLANDO DE PAULA LOURENCO, RENE MARCELINO, RENILDA ALVES DOS SANTOS, RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES, ROSANA FERREIRA LEAL DA SILVA DOS SANTOS, ROSANGELA ANTUNES DE LIMA, ROSANGELA DALAGRANA DA SILVA, ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO, ROSILENE DOS SANTOS DE ARAUJO, ROZANA PIRES DE ALMEIDA, ROZILDA DO ROCIO CORDEIRO DOS SANTOS, SANDRA MIROES NAZARIO, SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRE, SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA, SONIA MARA TUPAN TECCHIO, STEPHANIE NEVES DA SILVA, THAIARA GOMES LOPES, THIAGO KOZLOWSKI DE SOUZA, VILSON AMARAL PEREIRA, WALTER DOS SANTOS, WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-656/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3<sup>o</sup>, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3215/23 - CAGE peça nº 13: - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N<sup>o</sup>-439129/22

ORIGEM-MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO-AMANDA HENRIQUE LOPES DA SILVA, ANDERSON CESARIO, ANDREIA RODRIGUES, ANDREISSE OLIVEIRA NOGUEIRA, CASSIA GALVAO CORDEIRO, CIRLENE ERDMAN SOUTO, DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS ANJOS, DAYANE RUDEK, DEVACIR NASCIMENTO DA COSTA, DHOUGLAS STANISK MAGALHAES, DILZINHA RODRIGUES BEZERRA, DION CLEITON MARTINS COLACO, ELIANE VALMERI COLADITH, ELISABETE GONCALVES DE LIMA TOSHIOKA, EMANOELLE CANFILD WOISNER IZIDIO DOS SANTOS, ERIVANIA ALVES MENDES DA SILVA, FELIPE MENDES BARBOSA, GEFERSON LUIZ SOARES REIS DE SOUZA, GLACI MARIA BORA, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, IVAN SOARES DOS SANTOS, JANAINA BORGES RODRIGUES, JAQUELINE DANIEL, JAQUELINE DO CARMO SANTANA BUSQUETTE, JESSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA, JONAS HRENTSCHECHEN FARIAS, KIMBERLY ALVES SIMBORSKI, LEILIANE LEITE DA SILVA, LIVIA MARIA DONDALSKI, LUCIA APARECIDA MALINOSKI, MAYSA FERNANDA GONCALVES DA SILVA COLACO, MICHELE BROGIAN, MICHELE DE FATIMA TRZASKOS, NILTON FABIO DOS SANTOS, ROSANGELA REGINA DA CRUZ, RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS, SAMOEL LOURENCO DOS SANTOS, SILVIA ANTONIA DE MENEZES SOUZA, SILVIA MARIA KRUK, VERONICA SOARES CLEMENTE

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-657/23

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3<sup>o</sup>, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3233/23 - CAGE peça nº 8:

- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N<sup>o</sup>-368175/22

ORIGEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO-ADRIANA ANDREA GUERLING DA CRUZ, ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES, ADRIANA DE FATIMA CAMPOS, ADRIANA GOMES DA SILVA, ADRIANA LEMES MACHADO, ADRIANE DA APARECIDA CARDOSO, ADRIANE DOMINGUES, ADRIANO DE ALMEIDA STUNDER DOS SANTOS, ADRIELE MARQUES DE PAULA, AILA MARIA BEZERRA DA SILVA DE FREITAS, ALAN CRISTIAN JUSTINO, ALESSANDRA DOS PASSOS, ALESSANDRA BARBOSA AMARAL, ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA, ALESSANDRA GONCALVES, ALESSANDRA MARQUES, ALICE DE SOUZA DELINSKI, ALINE MARIA MENDES CURTO DE CAMARGO, ALINE TOPOROWICZ, ALTANIR BOENO NEVES, AMANDA CHRISTINE GOTTSCHILD, AMANDA DA LUZ FIUZA, ANA CLAUDIA DE GOES BOROWIACKI, ANA CLAUDIA SILVEIRA, ANA CRISTINA APARECIDA PEREIRA, ANA CRISTINA DA SILVA, ANA LUCILA STROKA, ANA LUISA FERREIRA, ANA MARIA DA SILVA, ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA, ANATOLIA ZUBACZ, ANDERSON GRZIEBELUCKA NEVES, ANDERSON SCHLOSSER, ANDREA OLIVEIRA PEREIRA DO PORTO, ANDREIA CRISTINA DE GOIS GARCIA, ANDREIA DOS SANTOS PEDROSO, ANDREIA SILVESTRE DE LARA, ANDRESSA DE QUADROS BARBOSA, ANDRESSA VICENTE DA SILVA, ANGELA HNEDA, ANGELA MORAES, ANGELICA BALTHAZAR PRESTES, ANGELICA DE JESUS DELGADO, ANGELITA FERREIRA BENHUK, ANLIZANGELA GIOVANETTI QUEIROS, ANNA KAROLINA BENEVENUTO, ANNE KAROLINE MORO CONKE, ARIADNE APARECIDA HAJAKI WOELLNER, BARBARA THAIS SILVA DE LIMA, BARBARAH MARIA VIEIRA, BRENDA TARSIS NOGUEIRA BAPTISTA, BRUNA CAROLINE MACHADO, BRUNA RODRIGUES DE CRISTO, BRUNO ATILIO MAZZARDO, BRUNO BALDANI PINTO, BRUNO DE ALMEIDA, BRUNO VINICIUS DE LARA JUSTUS CHEMIN, CALINA DO ROCIO DE MELO, CARINE CARVALHO ANTUNES, CARLA ANGELA ZDEBSKI, CARLA DENISE DE ASSIS DIAS, CAROLINA CRUZINIANI COMIN, CAROLINA DIAS MENDES, CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS, CASSEMIRO CHIBINSKI NETO, CASSIA TAYANNE BILOBRAN, CERLA OLIVEIRA DE CAMPOS, CESAR SIQUEIRA, CHARIANE FATIMA LOVATO, CHRYSLAINE ALVES PEREIRA, CIBELLE CRISTINA DOROSXI DOS SANTOS, CIBELLI BENHUK, CINTHIA CRISTINA PACHECO FAVORETO, CINTHIA FAGUNDES DA SILVA, CLAUDIA LIDIANA BIGASKI GARCZAREK, CLAUDINEIA FABIANE TITENIS, CLEIDE APARECIDA GRDEN, CRICIELE PEREIRA DA SILVA COSTA, CRISTIANA DE FATIMA RODRIGUES, CRISTINE DANIEL CORDEIRO, DAIANE DE FATIMA NABOZNY, DAIANE FERNANDES, DALILA MARTINS BUENO, DANIELA KAMINOSKI, DANIELE BATISTA, DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO, DARLI ACELINA PUPO KIEL, DAYANE SUELEN SILVA MARCAL CIOLA, DEBORA ALINE DE LIMA CORDEIRO, DEBORA ARIANE BORBA, DEBORA CRISTINA MALINOSKY ANTONIASSI, DEBORA CRISTINE LEIFELD, DEBORA DUARTE, DEBORA NADINE MARINS, DENISE GONCALVES DA SILVA, DIRCE KACHUTSKI FILA, DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS, EDICLEIA PONTES DOS SANTOS, EDINA KUCHE ANTUNES BUENO, EDNEI APARECIDO DO VALLE, EDRICA NABOZNY VALOROSKI, ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA, ELAINE DA SILVA DE LIMA, ELENISE CORREIA DOS SANTOS, ELIANA ALVES MENDES, ELIANA APARECIDA RIBEIRO, ELIANA GONCALVES MOREIRA, ELIANE APARECIDA KUBASKI, ELIANE BELO, ELIANE DA LUZ RIBEIRO, ELISANGELA LEMES DOS SANTOS DUPLA, ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS DE JESUS, ELLEN MEDEIRO, ELOISE STEFANI DE ALMEIDA, EMERSON JORGE DOS SANTOS, EMMANUEL FELIPE DUTRA, ERIKA DEISIANE MAZEPA, ERIKA PATRICIA SILVA

KISSILEVICZ, FABIANE DOMINGOS DA SILVA, FABIELE STELLE, FABIO CESAR MARCONDES RIBAS, FABIOLA DOS SANTOS MENDES, FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, FLAVIA SAULLA GRDEN, FLAVIO HENRIQUE FRANCO WANDERLEY, FRANCIELE APARECIDA AUGUSTINHO SILVA, FRANCINE DE FREITAS MEIRA, FRANCISCA AVANIR DA LUZ E SOUZA, FRANKE JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA, GABRIELA MARQUES SIQUEIRA, GELIANE THAISE KINTOPP, GEOVANA DA SILVA, GILCE APARECIDA ANTUNES, GIOVANNI SILVA SILVEIRA, GISELE APARECIDA KEREK, GISELE DE FATIMA DIAS, GISELE FERREIRA, GLENDA GABRIELLY PINHEIRO, GRASIELE SOUZA FERREIRA, GUILHERME KOVALIC, GUILHERME VINICIUS DAS NEVES, HELIO ALVES TEIXEIRA, IGOR FERREIRA DOS SANTOS, INDIANARA GIEDRI FARIA DA ROSA, INES DA SILVA, ISABEL CRISTINA FERNANDES ROSA, ISABELA GOMES POTHIN, ISANAYRA TEIXEIRA RODRIGUES, IVAINÉ MARIA FLORIANO DOBOCZ, IVONILDE DA APARECIDA FALCAO, IZA MARIA SIDOSKI, JACKELINE IONARA MACHADO GONCALVES, JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA, JAMILIANE MACCARINI TOMAZ, JAN MICHAEL VINCENT BETERO, JANAINA DE FATIMA JARONSKI DOS SANTOS, JANAINA MACHADO DA SILVA, JANISLEIA DE LOURDES LEMES RODRIGUES, JEFFERSON SCHROEDER, JENIFER WEILHIANE CORREIA DA LUZ, JEOVANA APARECIDA ANTUNES, JESSICA ADRIANO MELLO, JESSICA CRISTINA MENDES, JESSICA DE FATIMA PIRES, JESSICA DIAS MENDES, JESSIKA RIBEIRO DAS CHAGAS, JHANNIS MARCELA MADUREIRA MACHADO, JOAO VICTOR ESTEVES DA SILVA, JOCELI APARECIDA CARNEIRO, JOCEMARA APARECIDA SPICALSKI, JOCEVALDO SEBASTIAO KICHILESKI, JOCIELE APARECIDA MACIEL, JOCIMERI APARECIDA DE ALMEIDA MORAIS, JOCINEIA DE OLIVEIRA IANSEN, JORGE LUIS SLOBODA, JOSELI APARECIDA DO PRADO, JOSELIANE LASKOS, JOSIANE BEATRIZ MIARA, JOSLAINE DE FATIMA DE SOUZA, JOSNEI ADARILDO DE SOUZA, JOSNEI ANTONIO FERREIRA DE LARA, JUCELIA RICEXENETE, JULIA BIM COPINSKI, JULIANA CLARO DOS SANTOS, JULIANA RODRIGUES SOUSA, JULIANA URBAN, JUSSARA DE FATIMA DE OLIVEIRA, JUSTINI HNATIUK, KARINA BEATRIZ KLOSOSKI, KARINE MARIA MACHADO, KARLA FERRAZ SPERLING, KAROLINE RAFAELA MENDES, KEILA FRANCIELE BARBOZA DA SILVA, KELLY APARECIDA RODRIGUES GONZAGA MACHADO, KELLY CRISTINA DOS SANTOS DO PRADO, KELLY DE LIMA VIBLY, KELLY REGIANE PONTES, KEMILY CHAMBREK HAMILKO, KIMBERLY CRISTINA MEDEIROS, KRISLEI DO ROCIO PRESTES, LACRIS FELDE, LAINA PONTAROLO, LARISSA APARECIDA SIMOES, LARISSA PIONTEK ZANARDINI, LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA, LETICIA DA SILVA KIELT, LETICIA MAYRA ADRIANO DELBONE, LICIELE PEDROZO DA SILVA, LIDIANA APARECIDA CARVALHO, LILIAN APARECIDA KOCH, LILIAN FERNANDA LOPES REIS, LILIANE APARECIDA RUTES, LILIANE CRISTINA BATISTA, LIVIA MARIA DA SILVA CUNHA, LORAINÉ LOHAMA FLORA DOCHVAT, LUANA CATARINA IETKA VALENTIM, LUCELIA APARECIDA KNAPP, LUCI DE FATIMA PALHANO, LUCIA BANDURESKI EIDAM, LUCIA MARA GARCIA, LUCIA MARA MACHADO BARBOSA, LUCIANA FREDERICO ALVES, LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, LUCIMAR DA APARECIDA DOS SANTOS, LUCIMARA DE ALMEIDA FREITAS, LUCIMARA KRONBAUER, LUIGY GUSTAVO TSCHOKE, LUIS FERNANDO NASCIMENTO, LUNYA BALMANT VASCONCELOS, MAIARA CRISTINE LEIFELD, MARA GORETE MARTINS, MARCIA CONRADO, MARCIA CRISTINA NUNES, MARIA DE LOURDES CORDEIRO, MARIA ELISANGELA ALVES MACHADO, MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA, MARIANA FERNANDES SIQUEIRA, MARIANE STEFANI DE ALMEIDA, MARICELMA DE SOUZA, MARIELE BERARDI, MARILENE MAI CARVALHO, MARION SALAZAR, MARLENE DA LUZ CORDEIRO NASCIMENTO, MATEUS AMARAL COUTO, MATHEUS MARTINS DIAS, MAYSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, MERY JEMMY MENDES ROSAS, MICHELE AMAZONAS PEDROSO, MICHELE CRISTIANE PREZANIUK, MICHELLE CORREIA VENANCIO, MIDIA JANAI DE EUPHRASIO STADLER, MIGUEL SANCHES NETO, MISAEL LAURENTINO DA SILVA, MYLENA PIRES LOURENCO, NAYARA PRICILLA TUREK, NAYARA XAVIER DE ASSIS, NILCE APARECIDA LIMA SZCZEPANSKI, NIVERA KLOSTER, NOEMY DE LIMA, PATRICIA APARECIDA DIAS, PATRICIA KIELT, POLYANA DE CASSIA PORTELA, PRISCILA BARCELOS BRAGA, RAFAEL SANTOS DE SOUZA, RAFAELA AMANDA PAUKA, RAFAELA DE OLIVEIRA, RAIANE SANTOS MACEDO, RAMZA ANTUNES AIRES, REINALDO DE CACIO PADILHA, RENAN LUCAS ADRIANO MELLO, RENATA FERREIRA, RENATA HOMENCZUK, RENATA MARIA DE FATIMA DO VALLE, RITA DE CASSIA CASTRO BALABUCH, ROBERTO ALMEIDA MAIA, ROSANA ALMEIDA, ROSANA DE LIMA, ROSANA DO ROSARIO DOS SANTOS, ROSANGELA APARECIDA EIDAM, ROSANGELA SANTANA DO NASCIMENTO, ROSE CLEIDE BORGES CORDEIRO, ROSE EMILIANE MANCE, ROSELI ROBERTA SILVA, ROSEMAR ANTUNES, ROSENILDA APARECIDA SILVA, ROSENILDA PONCIANO DE ALMEIDA, ROSICLEIA APARECIDA SANTOS GONCALVES, ROSILENE DE PAULA FREITAS, ROSNEI DO AMARAL, SABRINA FREDERICO ALVES, SABRINA MARQUES DE DEUS, SABRINA OLIVEIRA DE ASSIS, SALETE APARECIDA CHAVES, SAMELA FERREIRA CARNEIRO, SANDERSON VALENTIM, SANDRA APARECIDA DA LUZ MARTINS, SANDRA DE ALMEIDA PRADO, SANDRA MARIA MUKA NETZEL, SANDRA RAQUEL FRANCO DE GODOY DOS ANJOS, SANDY FERREIRA DE LIMA CZORNOBAY, SHEILA DE MOURA JORGE, SILVANA MARQUES MARINS, SILVIA MANN CORREIA, SILVIA REGINA GAIA LEVANDOSKI, SIMONE KRICINSKI, SIRLEI APARECIDA DOMINGUES, SIRLENE DA LUZ DO PRADO DE PAULA, SOLANGE APARECIDA DITZEL, SONIA CRISTINA AGOSTINHO, STEFANY DA SILVA KIELT, SUELEN FERNANDA BELLO URBANSKI, SUELI DE SOUZA MEIRA, SUELLEN AIRES, SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES, SUZANA VENTURA DA SILVA, SUZELI DOS SANTOS PASSOS, TAISE ZALESKI, TALESSA MAKERLIN DO NASCIMENTO, TANIA MARA OLIVEIRA GOMES, TATIANE APARECIDA LEITE TININ, TATIANE GIEBELUKA RIBEIRO, TATIANE ZUBER GRUBE, TATIELE GUIMARAES, TELMA APARECIDA DE LIMA, TEREZINHA APARECIDA SANTOS, THAIS BILINSKI BACHOSKY, THAIS EMANUELLE GOMES MACHADO, TICIARA PELENTIL, VALDINEI KULLER TABORDA, VALERIA CRISTINA DE PAULA TRAMONTIM, VALERIA DE

ARAUJO DALCOL, VALERIA RODRIGUES, VANDERLEIA VIEIRA MAIA, VANESSA ALEXANDRA SANTOS, VANESSA PEREIRA BARBOSA DE MORAES, VERA MARINA VIGLUS, VIVIANE ACACIA DAVANZO, VIVIANE CAMARGO DO NASCIMENTO RIBEIRO, VIVIANE DE CAMPOS SOARES, WANDERLISE ROSA DE OLIVEIRA

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA  
DESPACHO-658/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3242/23 - CAGE peça nº 9:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social  
50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-555749/22**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE CARAMBÉ**

**INTERESSADO-DOUGLAS DE LIMA, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, JOYCE ELOISE DOS SANTOS**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA  
DESPACHO-659/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CARAMBÉ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 2302/23 - CAGE peça nº 33:

- MUNICÍPIO DE CARAMBÉ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social  
50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-17711/21**

**ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO-ANDREA BALKE DA SILVA, ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA  
DESPACHO-661/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3464/23 - CAGE peça nº 26:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social  
50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-69244/22**

**ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO-EDNA MARIA CAMARGO FABRI, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA  
DESPACHO-662/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3451/23 - CAGE peça nº 20:

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO  
Auditor de Controle Externo - Assistência Social  
50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-363831/22**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

**INTERESSADO-ADRIELE CRISTINA FONTES CAMARGO, ANA CAROLINE LOURENCO DA SILVA, ANNA FLAVIA DE SAMPAIO CAMARGO, ANY CAROLINE IUPPE, CAMILA CAMARGO PADILHA, CAMILLE DE OLIVEIRA, CARLA MILENA OLIVEIRA DA LUZ, DANIELE ALFANIO VERNER, DJESSICA HENNING DOS SANTOS, ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES, ESTER DE LIMA KINAPE, EVELIN BRUNA ROSSA, FERNANDA DE PAULA SILVA, GISLENE SEVERINO, HEMANOELLI FERREIRA, ISABELLE DA SILVA ALMEIDA, JANETE ZERIBETO, JEAN CARLOS CORDEIRO, KELLEN LIPKA, LARYSSA FERREIRA PALMEIRA, LUANA TAINA SILVA, LUCIANA APARECIDA FERRAZ, MARIANA GUIMARAES FERREIRA, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, PATRYCIA LARA, RAISSA CRISTINA BORGES, REBECCA PASSOS, SANDRA MEDEIROS RODRIGUES VIDAL, SILMARA REGIANE RINALDIN LIBERATO, SUELY NOGUEIRA DE SOUZA, VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MARCONDES, VITORIA LUIZA MENDES**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-663/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3281/23 - CAGE peça nº 34: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-365320/22**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

**INTERESSADO-EVERSON KAPUSNIAK, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, WILLIAM SCHEPIURA**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-664/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3466/23 - CAGE peça nº 32:

- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-730970/21**

**ORIGEM-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO-DENISE DE ARAUJO VOSNIKA, JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO, LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-665/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3468/23 - CAGE peça nº 22:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-586946/22**

**ORIGEM-MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**

**INTERESSADO-CINTHIA SOARES AMBONI, MARIA CLEVENIR DOS REIS SILVA, RAFAEL DA SILVA, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-666/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1482/23 - CAGE peça nº 17:

- MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-625380/18**

**ORIGEM-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA**

**INTERESSADO-EVERSON FARIAS BATISTA, JALMIR BRUSAMOLIN, JOÃO REGINALDO SANTOS, JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, LEONILDA SANTOS DA LUZ**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-667/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3165/23 - CAGE peça nº 15: - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-391374/19**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE LARANJAL**

**INTERESSADO-EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA, JOAO ELINTON DUTRA, JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-668/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE LARANJAL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3446/23 - CAGE peça nº 24: - MUNICÍPIO DE LARANJAL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-401124/19**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE LARANJAL**

**INTERESSADO-JOAO ELINTON DUTRA, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, PEDRO MARTINS**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-669/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE LARANJAL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3422/23 - CAGE peça nº 25: - MUNICÍPIO DE LARANJAL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N.º-550022/20**

**ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, REINHOLD STEPHANES, SOLANGE MATSUBARA**

**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**DESPACHO-670/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3491/23 - CAGE peça nº 21: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-37291/21**

**ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO-ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, ZENAIDE SANTIAGO CARVALHO**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-671/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1648/23 - CAGE peça nº 22:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-469698/18**

**ORIGEM-INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**  
**INTERESSADO-BENEDITO JOSE PUPIO, ROZANGELA APARECIDA DA SILVA FIORUCCI, SHEILA CRISTINA DA SILVA**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-672/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, tendo em vista a Certidão de Decurso de Prazo nº 32/23-DP (peça nº 34), necessária a realização de nova diligência à origem.

Nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 22653/22 - CAGE (peça nº 24):

- INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-555315/22**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**INTERESSADO-KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-673/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, tendo em vista a Certidão de Decurso de Prazo nº 38/23-DP (peça nº 27), necessária a realização de nova diligência à origem.

Nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 16075/22 - CAGE (peça nº 20):

- MUNICÍPIO DE PALMAS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-513879/20**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**INTERESSADO-BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA, IRACI NATUS**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-674/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 27) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 06/02/2023.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-178597/22**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**INTERESSADO-BACHIR ABBAS, HELENA MARIA SOBANSKI ZIPPERER**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-675/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 28) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 06/02/2023.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-665993/18**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**INTERESSADO-ANTONIO CARLOS GONCALVES, HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-676/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 43) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação termina em 08/02/2023.

O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 06/02/2023 (peça nº 41).

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-320586/21**

**ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**INTERESSADO-AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO, MARIA DA COSTA FERREIRA ROSSANEIS**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-677/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 45) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação terminou em 06/02/2023.

O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 06/02/2023 (peça nº 43).

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

**PROCESSO N 0-752288/20**

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**  
**INTERESSADO-ANA CAROLINA CHICARELLI CANTERO, BRUNA BONINI BAPTISTA, BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, ELAINE CRISTINA FABRON BERNEGOSI, LUCIANA TRAMONTINA PRATA, RENATA GOMES FERNANDES**  
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO-678/23**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 44) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 06/02/2023.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 7 de fevereiro de 2023.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

## Informações

Sem publicações

## Atos de Alerta Municipais

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



## GP - Despachos

**PROCESSO Nº:-25578/23**  
**ENTIDADE:-GUILHERME MERCADANTE LIVOTI**  
**INTERESSADO:-GUILHERME MERCADANTE LIVOTI**  
**ADVOGADOS:-**  
**ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**  
**DESPACHO:-240/23**

Retorna o protocolado com o Despacho nº 27/23-CGF (peça 5) por meio da qual a Coordenadoria-Geral de Fiscalização, considerando o solicitado pelo Sr. Guilherme Mercadante Livoti, esclarece que as informações relacionadas às audiências públicas trimestrais da saúde são declaradas a esta Corte de Contas, pelos gestores municipais, por meio eletrônico e sem o envio de documentação, informa inexistir restrições relacionadas à realização de audiências públicas pelo Município de Apucarana, orienta que o requerente solicite, junto ao município, a documentação das audiências públicas e sugere o encerramento do feito.

Ante o exposto, acato o sugerido pela unidade técnica e determino a remessa do expediente à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017 e disponibilização de cópia do presente processo.

Após, encaminhe-se à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 45/2014[2], e, na sequência, retorne à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[3], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

3. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-35077/23**  
**ENTIDADE:-SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI**  
**INTERESSADO:-SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI**  
**ADVOGADOS:-**  
**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO:-288/23**

Trata-se de Requerimento Externo autuado em razão do recebimento de ofício da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, por meio do qual, em cumprimento à determinação contida nos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0003549-92.2017.8.16.0004, comunica a designação de audiência virtual no dia 30 de março de 2023, às 14:30 horas, em que os servidores desta Corte de Contas serão inquiridos na qualidade de testemunhas.

Através da Informação nº 29/23-DIJUR (peça 3), a Diretoria Jurídica ressalta que o supracitado ofício já é objeto do Requerimento Externo nº 29441/23 e, ante a duplicidade da solicitação, sugere o encerramento do feito.

Ante o exposto, acato o sugerido pela unidade técnico-jurídica e determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação do solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-30580/23**  
**ENTIDADE:-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**  
**INTERESSADO:-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**  
**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO:-303/23**

Retornam os autos com a Informação nº 252/23 (peça 4) por meio da qual o servidor Evaldo Luis Moreno Silva, Presidente da Comissão de Implantação da LGPD neste Tribunal, tomou ciência acerca do comunicado realizado pela Unidade de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal.

Diante disso, e não havendo recomendação de diligências adicionais, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como para envio de resposta ao solicitante mediante mensagem eletrônica para o e-mail pgr-updp@mpf.mp.br.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-805392/17**  
**ENTIDADE:-ADRIANO AMANCIO CORREA**  
**INTERESSADO:-ADRIANO AMANCIO CORREA**  
**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO:-311/23**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado por Adriano Amancio Correa mediante o qual solicitou autorização para vender produtos do gênero alimentício nas dependências deste Tribunal.

Nos termos do Despacho nº 1/23 (peça 3) a Diretoria Administrativa observou que o pedido foi encaminhado àquela unidade em outubro de 2017, tendo permanecido sem análise desde seu protocolo.

Desta forma, opina pelo encerramento dos autos em razão da perda de objeto em face do tempo transcorrido entre a instauração do feito e a sua apreciação.

Em razão do exposto, determino o encerramento deste expediente, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-726314/22**  
**ENTIDADE:-CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
**INTERESSADO:-CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO:-317/23**

Trata-se de Requerimento Externo pelo qual a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA encaminhou, em 21 de novembro de 2022, informações sobre o curso online "Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro nas Obras Públicas".

Pela Informação nº 4/23 (peça 6) a Escola de Gestão Pública relata que a proposta da empresa não foi acolhida por aquela unidade técnica, razão pela qual, tendo em vista a perda de objeto pelo tempo decorrido, opina pelo encerramento e arquivamento do feito.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-460225/22**

**ENTIDADE:-CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

**INTERESSADO:-CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO:-318/23**

Trata-se de Requerimento Externo pelo qual a empresa CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA apresentou convite aos servidores deste Tribunal de Contas para participação na 29ª Semana Nacional de Licitações e Contratos, que foi realizada na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022, com valor de inscrição individual de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Pela Informação nº 5/23 (peça 4) a Escola de Gestão Pública relata que a proposta da empresa não foi acolhida por aquela unidade técnica, razão pela qual, tendo em vista a perda de objeto pelo tempo decorrido, opina pelo encerramento e arquivamento do feito.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-646841/22**

**ENTIDADE:-ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO:-ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, GIHAD MENEZES**

**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO:-319/23**

Trata-se de Requerimento Externo pelo qual a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ informa que proferiria o 5º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, o qual foi realizado no período de 21 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Fortaleza.

Assim sendo, a entidade solicitou a liberação, com o pagamento das inscrições, diárias e transporte aéreo para os servidores GIHAD MENEZES, ALCIVAN TAVARES NOBRE, DIEGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS, FELIPE VILSON VIDI e LUCIANE FERRAZ BORTOLINI.

Pela Informação nº 2/23 (peça 18) a Escola de Gestão Pública relata que os referidos servidores, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, participaram do mencionado evento, tendo aquela unidade providenciado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas o registro em ficha funcional da respectiva participação dos citados servidores.

Diante disso, e não havendo recomendação de diligências adicionais, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº:-696733/22**

**ENTIDADE:-INSTITUTO RUI BARBOSA**

**INTERESSADO:-INSTITUTO RUI BARBOSA**

**ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO:-320/23**

Trata-se de Requerimento Externo pelo qual o Instituto Rui Barbosa informou que realizaria, por meio do Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações do Instituto Rui Barbosa, uma reunião técnica no dia 12 de dezembro de 2022, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

A entidade solicitou a viabilização para a participação do servidor JOÃO FELIPE QUINCOZES DO AMARAL no citado evento, constante da Portaria nº 36/2022-IRB, que designou Membros, Assistentes Técnicos e Representantes de Instituições parceiras para comporem o Comitê Técnicos de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações do Instituto Rui Barbosa – IRB para o Biênio 2022- 2023.

Pela Informação nº 3/23 (peça 9) a Escola de Gestão Pública relata que o referido servidor, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, participou da mencionada reunião, tendo aquela unidade providenciado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas o registro em ficha funcional da respectiva participação do citado servidor.

Diante disso, e não havendo recomendação de diligências adicionais, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2023.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

## GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

## GP - Portarias

**PORTARIA Nº 270/23**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 58076/23, do Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, resolve

**CANCELAR**

a gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Fiscalização, junto à 1ª Inspeção de Controle Externo, concedida a HELOISA CRISTINA DE MOURA LOPES, matrícula nº 50.306-1, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 271/23**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 58076/23, do Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, resolve

**CONCEDER**

a MARIA CRISTINA DE PAULA CIONI, Matrícula nº 50.908-6, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Fiscalização, junto à 1ª Inspeção de Controle Externo, ficando consequentemente cancelada a gratificação pelo exercício das atribuições de Gerente Administrativo, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 272/23**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 58076/23, do Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, resolve

**CONCEDER**

a MARTINEZ GEORGE DE SOUSA LIMA MORAIS, Matrícula nº 51.305-9, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Gerente Administrativo, junto à 1ª Inspeção de Controle Externo, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 273/23**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 58076/23, do Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, resolve

**CANCELAR**

a gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, concedida a CAROLINE PALUDETTO PASCUTI, Matrícula nº 51.988-0, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 274/23**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 58076/23, do Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, resolve

**CONCEDER**

a AUDREY JAQUELINE DO VALE MARETTI, Matrícula nº 51.878-6, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 276/23**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "d", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 50474/23-TC, resolve

**CONCEDER**

de acordo com o artigo 51, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, aos servidores, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, o acréscimo sobre seus vencimentos dos adicionais por tempo de serviço, de mais 5% (cinco por cento):

Servidor	Matrícula	Cargo	A partir de	TOTAL
MARCELO LOPES	51.237-0	Auditor de Controle Externo	04/02/2023	20%
FERNANDO DO REGO BARROS FILHO	51.353-9	Auditor de Controle Externo	06/02/2023	15%
DANIELLE CRISTINA JAKUES URBAN	51.355-5	Auditor de Controle Externo	06/02/2023	15%
CARLOS EDUARDO VANIN KUKLIK	51.672-4	Auditor de Controle Externo	02/02/2023	15%
ELIZANDRO NATAL BROLLO	51.711-9	Auditor de Controle Externo	19/02/2023	10%
JOSE CLAUDIO GOMES BASTOS	51.715-1	Auditor de Controle Externo	24/02/2023	10%
FRANCY ISUMI	51.718-6	Auditor de Controle Externo	26/02/2023	10%
VITOR HUGO DE SOUZA CAMARGO	52.125-6	Auditor de Controle Externo	05/02/2023	5%
WILLIAN YAGYU MORIBAYASHI	52.126-4	Auditor de Controle Externo	05/02/2023	5%
JEFERSON SILVEIRA	52.127-2	Auditor de controle externo	06/02/2023	5%
VICTOR HUGO AURELI DE SOUZA	52.128-0	Auditor de Controle Externo	07/02/2023	5%
GABRIEL DE VASCONCELOS ROSA	52.129-9	Auditor de Controle Externo	20/02/2023	5%
ALEXANDRE DIEHL DA SILVA	52.130-2	Auditor de Controle Externo	20/02/2023	5%
DANILO MENDES GONTIJO	52.132-9	Auditor de Controle Externo	26/02/2023	5%

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.

**CONTRATADA:** VILLAS GESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 42.671.235/0001-55.

**PROCESSO N.º:** 639276/22.

**OBJETO:** Aquisição de 14.000 (quatorze mil) unidades de garrafas descartáveis de 500 ml de água mineral sem gás.

**VALOR:** R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Federal nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA, CNPJ n.º 04.879.012/0001-99.

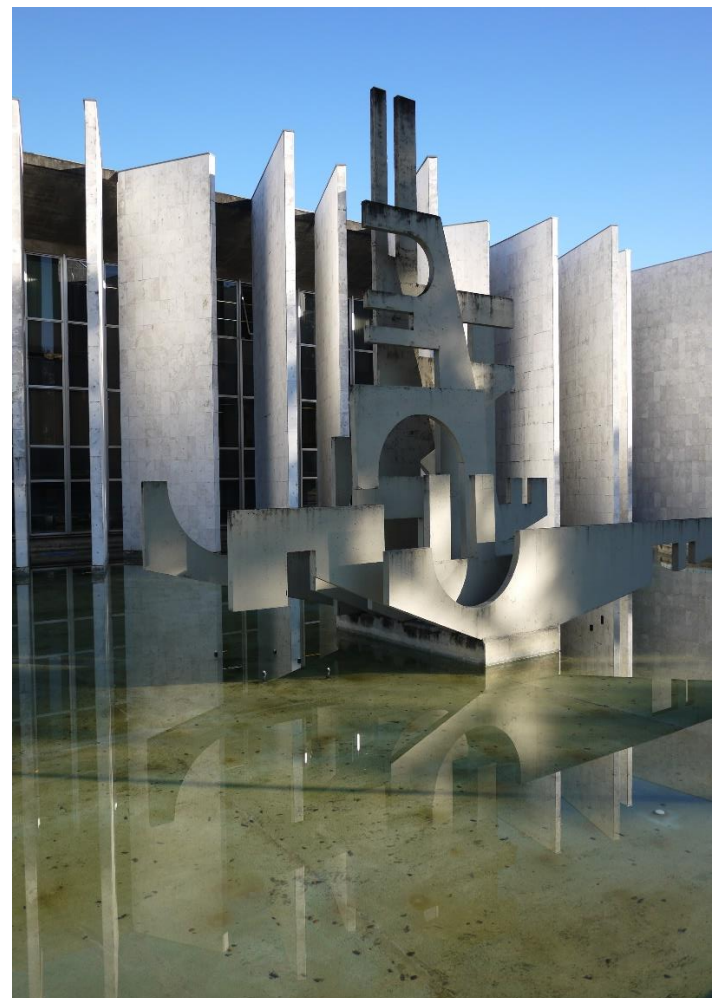
**PROCESSO N.º:** 639276/22.

**OBJETO:** Aquisição de 6.500 (seis mil e quinhentos) unidades de garrafas descartáveis de 500 ml de água mineral com gás; e 1.200 (mil e duzentos) unidades de garrafas retornáveis de 20 litros de água mineral.

**VALOR:** R\$17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Federal nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.



# COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024



## Tribunal Pleno

- Conselheiro Presidente**
  - Fernando Augusto Mello Guimarães
- Conselheiro Vice-Presidente**
  - Ivens Zschoerper Linhares
- Conselheiro Corregedor-Geral**
  - Ivan Leles Bonilha
- Conselheiros**
  - José Durval Mattos do Amaral
  - Fabio de Souza Camargo
  - Maurício Requião de Mello e Silva
  - Augustinho Zucchi
- Auditores**
  - Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
  - Thiago Barbosa Cordeiro
  - Claudio Augusto Kania
  - Tiago Alvarez Pedroso
  - Livio Fabiano Sotero Costa
  - Muryel Hey
  - José Maurício de Andrade Neto
- Secretária do Tribunal Pleno – STP**
  - Maria Das Graças Greco

## Primeira Câmara

- Conselheiro Presidente do Colegiado**
  - Ivens Zschoerper Linhares
- Conselheiros**
  - José Durval Mattos do Amaral
  - Maurício Requião de Mello e Silva
- Auditores**
  - Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
  - Claudio Augusto Kania
  - Livio Fabiano Sotero Costa
  - José Maurício de Andrade Neto
- Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM**
  - Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

## Segunda Câmara

- Conselheiro Presidente do Colegiado**
  - Ivan Leles Bonilha
- Conselheiros**
  - Fabio De Souza Camargo
  - Augustinho Zucchi
- Auditores**
  - Thiago Barbosa Cordeiro
  - Tiago Alvarez Pedroso
  - Muryel Hey
- Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM**
  - Mariana Amaral Porto

## Corregedoria-Geral

- Conselheiro Corregedor-Geral – CG**
  - Ivan Leles Bonilha
- Coordenadora da Corregedoria**
  - Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de Moraes

## Ministério Público de Contas

- Procurador Geral**
  - Valéria Borba
- Procuradores**
  - Flávio de Azambuja Berti
  - Kátia Regina Puchaski
  - Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
  - Gabriel Guy Léger
  - Michael Richard Reiner
  - Juliana Sternadt Reiner
- Secretário-Geral – MPC**
  - Willian Gregor Michels

## Conselheiros – Diretores de Gabinete

- Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Leles Bonilha – GCILB**
  - Daniele Carriel Stradiotto
- Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA**
  - Celia Cristina Arruda
- Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC**
  - Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

- Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL**
  - Cintha Pedron Caciatori
- Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva – GCMRMS**
  - Joelcio Luiz Kloss
- Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi – GCAZ**
  - Audrey Jaqueline do Vale Maretti

## Auditores – Coordenadores de Gabinete

- Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF**
  - Jaqueline Lebbos Favoreto
- Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC**
  - Felipe Medeiros Vedana
- Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK**
  - Marcelo da Silva Bento
- Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP**
  - Melissa Trento
- Gabinete Auditor Livio Fabiano Sotero Costa – Galfsc**
  - Suzana Aparecida de Oliveira
- Gabinete Auditora Muryel Hey – GAMH**
  - Jaime Lins e Mello Neves
- Gabinete Auditor José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN**
  - Liliana Almeida Costa dos Santos

## Inspetorias de Controle Externo

- 1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE**
  - Luciane Maria Gonçalves Franco
- 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE**
  - Joelcio Luiz Kloss
- 3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE**
- 4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE**
  - Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
- 5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE**
  - Mauro Munhoz
- 6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE**
  - Carlos Eduardo de Moura
- 7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE**
  - Marcio José Assumpção

## Administrativo

- Diretoria-Geral – DG**
  - Davi Gemael de Alencar Lima
- Gabinete da Presidência – GP**
  - Vinicius Greco Pazza
- Ouvidor de Contas**
  - Ederson Patrick Severo Machado
- Diretoria Administrativa – DA**
  - Elizandro Natal Brollo
- Escola de Gestão Pública – EGP**
  - Vivian Feldens Cetenareski
- Diretoria de Comunicação Social – DCS**
  - Nilson Pohl
- Diretoria Financeira – DF**
  - Edson Custódio
- Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP**
  - Flavio Alves de Carvalho Sampaio
- Diretoria de Planejamento – DIPLAN**
  - Cintia Aparecida Guizelini Dantas
- Diretoria Jurídica – DIJUR**
  - Carine Rebelo de Almeida Cesar
- Diretoria de Protocolo – DP**
  - Paulo Sergio Moura Santos
- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI**
  - Jose Augusto Cheute
- Controladoria Interna – CI**
  - Viviane De Medeiros Pires
- Gabinete de Assessoria Militar**
- Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF**
  - Djalma Riesemberg Junior
- Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX**
  - Leandro Sudré
- Coordenadoria de Obras Públicas – COP**
  - Paulo Augusto Daschevi
- Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE**
  - Wilmar da Costa Martins Junior
- Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE**
  - Ednilson Da Silva Mota
- Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM**
  - Levi Rodrigues Vaz
- Coordenadoria de Auditorias – CAUD**
  - Viviani Araujo Prestes
- Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF**
  - Acir José Honório Bueno
- Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS**
  - Ricardo Alpendre